



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 11 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº171 | Caderno 6/6 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.752 de 23 de Julho de 2025, RESOLVE publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2025 , **NOMEAR, FRANCISCO MARCILIO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função/emprego de ENGENHEIRO MECANICO, matrícula 7772701, lotado(a) no órgão do(a) Instituto Dr. José Frota, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0028/2025-SEINFRA** - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.752, de 23 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO MARCILIO COSTA DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Obras de Energias e Telecomunicações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08012.061971/2024-84 – SUITE, e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 01, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, o servidor **FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM**, matrícula 30072022, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ARTHUR ALEX NUNES SALES**, matrícula 30072030, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 16 de Julho de 2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) JEINE LISANA PAULINO LOIOLA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR o(a) servidor(a)**MARIA LUCINEIDE DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0036/2025-DETRAN** - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JEINE LISANA PAULINO LOIOLA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran São Benedito , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0037/2025-DETRAN** - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0038/2025-DETRAN** - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA LUCINEIDE DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº334/2025** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.065616/2024-84, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor **ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA**, matrícula Nº30063163, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **Gratificação De Incentivo Profissional** conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 02/10/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2010/2025** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.111623/2025-46, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparem a Comissão** De Exames De Legislação, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Quixada/CE, durante o período de 01/09/2025 a 15/09/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2010/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO WILKER VERCOSA SOARES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	01/09/2025 à 15/09/2025	14.5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	01/09/2025 à 15/09/2025	14.5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	01/09/2025 à 15/09/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	01/09/2025 à 15/09/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 3.995,62</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### DESPACHO

Aprovo o Relatório da Comissão Sindicante, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolada sob o NUP 08012.070182/2024-34, acolhendo os fundamentos nele expostos, devendo os autos serem enviados à Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral do DETRAN/CE, nos termos da Portaria n.º 717/2025 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 018/2025**

PROCESSO Nº: 08012.065690 / 2025-81. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **contratação direta para locação de imóvel** situado na Rua Otávio Terceiro de Farias, Nº 69 – Bairro Afonso Valter Magalhães Pinto – Santa Quitéria/CE, de propriedade do Auto Posto Quiteriense LTDA. JUSTIFICATIVA: Considerando que após levantamento da SEPLAG através do NUP 08012.089283/2024- 89 os imóveis disponíveis na cidade de Santa Quitéria/CE não atende as demandas solicitadas por esta Autarquia ficando assim inviável a locação de algum desses imóveis citados. Considerando o imóvel em questão é o único capaz de atender as necessidades desta Autarquia, sendo mais vantajoso para o órgão este prédio, pois não se trata somente de economicidade, mas também prestação de melhor atendimento, segurança e conforto aos usuários do serviço público. VALOR GLOBAL: R\$54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1 REDUZIDO: 18262; 08200003.26.122.313.20904.12.3 39039.1.7531200070.1 REDUZIDO: 3613. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 e art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **AUTO POSTO QUITERIENSE LTDA** inscrito no CNPJ nº 26.512.127/0001-8. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1394801000**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 157/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **LEUDA SERAFIM DE SOUSA - ME**. OBJETO: **Prestação dos serviços** na forma do quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBA
1.	GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA DE RUA COMEMORATIVA DO DETRAN/CE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025 NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ E ENTORNO	SERVIÇO	01	R\$ 61.090,67	R\$ 61.090,67

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA: 3.2.1. Serviços custeados pelo DETRAN/CE e que irão para disputa dos licitantes:

ITEM	DESCRIPÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Serviço de produção e organização da corridas de rua, com equipe de profissionais responsáveis pela elaboração do regulamento, divulgação, inscrição de atletas.	01	Serviço
2	Serviço de demarcação de percurso, acompanhamento na montagem e desmontagem das estruturas (pórticos, disciplinadores, estações de distribuição de água mineral, pódio, toldos e tablado), divulgação dos resultados e premiação	01	Serviço
3	Serviço de cronometragem eletrônica, com chip individual descartável e número de peito para aferição e divulgação dos resultados da corrida, conforme o item 3.11 da Norma 07, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).	01	Serviço
4	Equipe de apoio (staff's) e coordenação de percurso) composta por 100 (trinta) pessoas, para ordenamento do percurso e orientação dos corredores no dia do evento.	01	Serviço
5	Serviço de arbitragem composta de 04 (quatro) árbitros para atuar na corrida, com função específica de acompanhar a largada, percurso e chegada, sendo estes responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais e 01 (um) delegado técnico para fiscalizar a corrida e auxiliar na organização da prova, conforme itens 3.3 e 3.5.2 da Norma 07, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), com duração de 04 (quatro) horas cada corrida.	Serviço	01
6	Serviço de solicitação de Permit/Reconhecimento da Corrida junto a Federação Cearense de Atletismo conforme a Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).	01	Serviço

3.2.2. Serviços que serão custeados com as taxas de inscrição e patrocínios:

ITEM	DESCRIPÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Serviço de seguro atleta integral, contendo apólice de seguros para todos os corredores e equipe de produção durante o período da corrida.	01	Serviço
2	Serviço de assistência médica, de urgência e emergência, composto de ambulância UTI móvel e equipe socorrista, 01 (um) técnico em enfermagem e 01 (um) médico com deslocamento do local do evento para unidade hospitalar mais próxima, 06 (seis) horas de atendimento, com todos os insumos e pessoal por conta da contratada, 02 (duas) motos resgate com equipamentos avançados de (DEA).	01	Serviço
3	Serviço de estação de distribuição de água mineral gelada em copo hermeticamente fechado de 200ml cada. Será montado no local designado até 6 (seis) estações com pessoa para servir a equipe de produção e aos atletas inscritos no evento. A estação conterá 3000 copos de água gelada devidamente acondicionados em recipiente térmico. Com todos os insumos (água, caixas térmicas, transporte, mesas, gelo etc)	01	Serviço
4	Camisas para os corredores, 100% sublimada, gola careca, material dry fit, silk ou sublimação total com logotipos da corrida.	Proporcional ao número de inscritos (mínimo de 1.000)	Unidade
5	Sacochila atleta 100% sublimada, material tactel, silk ou sublimação total com logotipos da corrida. Proporcional ao número de inscritos (mínimo de 1.000)	Proporcional ao número de inscritos (mínimo de 1.000)	Unidade
6	Camisas para produção e staff, 100 % sublimada, gola careca, material dry fit, silk ou sublimação total com logotipos da corrida.	Proporcional a equipe de produção (mínimo de 120)	Unidade
7	Medalhas personalizadas em aço, medindo 10 cm de diâmetro com fita personalizada contendo as logomarcas do evento.	Proporcional ao número de inscritos (mínimo de 1.000)	Unidade
8	Troféus personalizado em acrílico ou ouro envelhecido, medindo 30 cm com adesivos das colocações personalizados contendo as logo marcas do evento.	03	Unidade
9	Serviço de fornecimento de kits de alimentação embalados e contendo: 01 (uma) banana-prata, 01 (uma) maça gala e 01 (uma) barra de cereal de 25 g, com distribuição à equipe de produção e aos atletas inscritos no evento.	Proporcional ao número de inscritos (mínimo de 1.000)	Unidade
10	Serviço kit lanche para o pessoal da produção (apoio, staff, produção)	Proporcional a equipe de produção (mínimo de 120)	Kit
11	Serviço de fotografia composto de 02 (dois) profissionais, com equipamento digital (no mínimo duas câmeras), mínimo de 8.0 megapixel, em formato mínimo aproximado de 26 x 17 cm, resolução de 600 DPI, para realização dos serviços de fotografia das fases de produção e execução da corrida, com duração de 06 (seis) horas de evento. Entrega do produto final em pendrive.	01	Serviço
12	Pórtico principal: Pórtico principal com testeira em lona com ilhós, conforme especificações: portal em treliça, tipo trave, kit composto por 2 torres de 4m, 2 torres de 4m e 2 bases com aproximadamente 70 x 70cm, perfis em tubos 1 polegada e ½ polegada, espessura do tubo 3mm, chapas espessura 6mm, solda tipo tig, dimensões da estrutura (trave) montada: 4m de altura x 4m de largura (variação aceitável +/- 5%), com estrutura horizontal montada com distância de 1,2 m	01	Unidade
13	Palco coberto com tablado	01	Unidade
14	Backdrop: Painel em lona medindo no mínimo 3,00 m x 2,30 m.	02	Unidade
15	Pódio com 3 posições marcadas.	01	Unidade
16	Tendas 5x5	03	Unidade
17	Tenda 5x5 com fechamento	02	Unidade
18	Tenda 3x3 com fechamento	02	Unidade
19	Disciplinadores: Estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 2,0 m x 1,0 m, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas.	500	Unidade
20	Cones para sinalização	500	Unidade
21	Sonorização completa	01	Unidade
22	Gerador 150kwa	01	Unidade
23	Pranchões e mesas (conjunto)	20	Unidade
24	Banheiros químicos incluindo para deficientes	20	Unidade
25	Batedores motorizados	10	Unidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica 2025/19911, no Termo de Participação 20250010 e no processo 08012.040588/2025-73, bem seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura. VALOR GLÓBAL: R\$ 61.090,67 (sessenta e um mil e noventa reais e sessenta e sete centavos), pagos em recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20883.03.339039.1.7531200070.1 (Reduzida 8494). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente o DETRAN/CE e MARLY SERAFIM DE SOUSA - Representante Legal de LEUDA SERAFIM DE SOUSA – ME.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



Nº DO PROCESSO: 08012.102565/2025-60  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº165/2025**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE MILAGRES, com a interveniência da autoridade de trânsito DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MILAGRES. **OBJETO:** Permitir o acesso ao **BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE ao MUNICÍPIO DE MILAGRES, por intermédio da autoridade de trânsito DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MILAGRES que será realizado através de conexão do sistema “online”, das informações atualizadas dos cadastros de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), bem como a inclusão no Documento Certificado de Licenciamento Anual CLA, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MILAGRES. 2.2 Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, conforme citado nos artigos 22 e 24, da Lei nº 9.503/97-CTB, na área de circunscrição do Município de Milagres/CE. 2.3 Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. 2.4 - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. 2.5-O MUNICÍPIO DE MILAGRES autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. 2.6-O MUNICIPIO DE MILAGRES autoriza o DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN Nº 02/2018 e Portaria DENATRAN Nº 985/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 21 inciso XII; art. 22, inciso XIII e XIV; art. 24, inciso XIII e no art. 25, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 184 da Lei nº 14.133/21. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará DOE/CE. **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de setembro de 2025. **SIGNATARIOS :** Waldemir Catano de Sena Júnior - Superintendente do DETRAN/CE; Anderson Eugênio de Oliveira - Prefeito do Município de Milagres; Francisco Jacinto Xavier Junior - Diretor-Geral do DEMUTRAN.

Marcos Antonio Sampayo de Macedo  
**DIRETOR JURÍDICO**

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 064/CEGÁS/2025**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; **CONTRATADA:** CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20240027/CEGÁS e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA; **FORO:** De Fortaleza/Ce; **VIGÊNCIA:** De 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua celebração; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.649.680,66 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos),, pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios oriundos da CEGÁS; **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 03 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Evandro Lima Pereira(CENTRAL).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº040909931/2013/MCIDADES/CAIXA**  
**NUP 08022.002420/2025-41**

A União Federal na qualidade de COMPROMITENTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote ¾, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, na qualidade de COMPROMISSÁRIO no Termo de Compromisso nº 040909931/2013/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo Aditivo: 1 – O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item nº16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Termo de Compromisso nº0409099-31/2013/MCIDADES/CAIXA, de 22/11/2013, realizado segundo os termos do PROGRAMA MOBILIDADE URBANA E TRANSITO do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA: 16 – Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 22 de agosto de 2028, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.” Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Cláusula Terceira – Da Publicação: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. Cláusula Quarta – Da Divulgação de Dados Pessoais Segundo a LGPD Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparéncia. Fortaleza, 05 de setembro de 2025. Signatários: Plínio Pompeu de Saboya M. Neto, Interveniente Anuente – Metrofor, Compromitente; Elmano de Freitas da Costa, Governador do Estado do Ceará.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
**COORDENADOR JURÍDICO**



#### SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02/2025/SEIR**

**CONTRATANTE:** Secretaria da Igualdade Racial. **CONTRATADA:** WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **OBJETO:** A contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 67100001.14.4 22.164.11378.15.339039.01.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** Maria Zelma de Araújo Madeira, Secretária da Igualdade Racial do Estado do Ceará e Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante Legal da WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Thamira Reis Santana Neves  
**ASSESSORA JURÍDICA**

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTEIRA Nº91/2025.**

**DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 3º, da Lei Nº16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de

riscos, aos controles internos e à boa governança e o disposto no inciso III, do art. 4º, desta mesma Lei Nº16.717/2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto Nº33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria Nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual.

- I – Agregar e proteger valor;
- II – Apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização;
- III – Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- IV – Subsidiar a tomada de decisões;
- V – Considerar ameaças e oportunidades;
- VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- VII – Ser baseada nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas;
- VIII – Considerar fatores humanos e culturais;
- IX – Sistematica, estruturada, abrangente e oportuna;
- X – Transparente e inclusiva;
- XI – Dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- XII – Fomentar a melhoria contínua da organização.

Art. 2º A SEMA deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos.

Art. 3º O gerenciamento de riscos e dos controles internos deve ser operacionalizado de forma integrada com a governança da SEMA.

Art. 4º O gerenciamento de riscos deve contemplar as seguintes etapas:

- I – Comunicação e consulta;
- II – Entendimento do contexto;
- III – Identificação de riscos;
- IV – Análise de riscos;
- V – Avaliação de riscos;
- VI – Tratamento de riscos;
- VII – Monitoramento e análise crítica;
- VIII – Registro e relato.

§ 1º A SEMA deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional.

§ 2º O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos mais críticos.

Art. 5º Os controles internos são o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos e rotinas destinados a mitigar riscos.

Art. 6º Os controles internos devem integrar atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização.

Art. 7º Os controles internos não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo.

Art. 8º Compete ao dirigente máximo da SEMA:

I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos;

II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais da SEMA.

Art. 9º O gerenciamento de riscos na SEMA contemplará as seguintes áreas:

I – Área de atuação estratégica: O Comitê de Integridade;

II – Área de atuação tática: A Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – ASCOV e Secretaria de Planejamento de Gestão Interna - SEXEC-PGI;

III – Área de atuação operacional: As Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais da SEMA e seus colaboradores).

Art. 10 Compete à área de atuação estratégica de gestão de riscos da SEMA:

I – Aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme o disposto no §2º, do art. 4º, desta Portaria;

II – Definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

III – Avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos;

IV – Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais da SEMA, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

V – Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da SEMA;

VI – Aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos da SEMA, alinhados com os indicadores de desempenho da Secretaria;

VII – Aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados (Plano de Tratamento);

VIII – Avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado;

IX – Avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais da SEMA;

X – Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais da SEMA à conformidade normativa;

XI – Aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e

XII – Supervisionar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos.

Art. 11 Compete às áreas de atuação tática e operacional da gestão de riscos da SEMA, em suas respectivas responsabilidades, o desempenho das seguintes atribuições:

I – Apoiar a identificação dos objetivos da SEMA e a compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

II – Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados, propondo medidas de tratamento e controle (Plano de Tratamento);

III – Colaborar na definição das respostas aos riscos, indicadores de desempenho e estratégias de monitoramento, assegurando alinhamento com os objetivos institucionais da SEMA;

IV – Realizar o monitoramento contínuo dos riscos, avaliando a efetividade das medidas de controle e informando alterações significativas nos processos organizacionais;

V – Reunir, consolidar e disponibilizar informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais, garantindo transparência e apoio à tomada de decisão;

VI – Propor atualizações nas estratégias de gerenciamento de riscos e indicadores de desempenho, visando à melhoria contínua;

VII – Apoiar a integração do gerenciamento de riscos em todos os níveis da Secretaria, fortalecendo a conformidade normativa e a cultura de integridade;

VIII – Documentar as etapas do processo de gerenciamento de riscos, assegurando clareza e registro das ações realizadas.

§ 1º. A área tática (ASCOV) cabe a função de coordenação, orientação metodológica, análise crítica e consolidação das informações para reporte à alta gestão.

§ 2º. À área operacional (Unidades Operacionais) cabe a execução direta das atividades de identificação, tratamento e monitoramento dos riscos em seus respectivos processos.

Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE É MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/2025.

#### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR (PAC), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA).

CONSIDERANDO a Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) nº 16.032, 20 de junho de 2016, que em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), outorgada pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, estabelece dentre outras disposições, a implantação da coleta seletiva pelo municípios com a participação de Cooperativas ou Associações de catadores de materiais recicláveis, de forma a promover a inclusão socioeconômica dessa categoria de trabalhadores; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.256, 31 de julho de 2020, e a Lei nº 17.377, 30 de dezembro de 2020, que torna o Programa Auxílio Catador (PAC) uma Política Pública Socioambiental Permanente do Estado do Ceará, a qual viabiliza o pagamento de benefício financeiro previsto na forma do §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 17.256/2020, como contrapartida pela prestação de serviços ambientais relacionados à coleta de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis na forma prevista no item II do art. 2º da Lei nº 17.377/2020; CONSIDERANDO a pertinência da regulamentação das atribuições dos Coordenadores Regionais vinculados à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA), no âmbito do Programa Auxílio Catador (PAC), com o objetivo de subsidiar a adequada orientação jurídica e técnica desses profissionais e fortalecer as ações estratégicas atinentes ao Programa, bem como, das Associações e Cooperativas de materiais recicláveis e reutilizáveis, além dos catadores e catadoras, beneficiários prioritários dessa política pública. RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a execução do Programa Auxílio Catador (PAC), tendo como base a Lei Estadual nº 17.256/2020, Lei nº 17.377/2020 e a Lei da PERS nº 16.032/2016, todas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O PAC tem por objetivo fomentar a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis por meio de incentivos financeiros vinculados à prestação de serviços ambientais, contribuindo com a coleta seletiva e a redução de impactos ambientais no território cearense.

Parágrafo único. O incentivo financeiro, corresponde a ¼ do salário mínimo vigente por catador beneficiário, concedido mensalmente aos catadores vinculados a associação ou cooperativas regularmente habilitadas, desde que comprovado a produtividade mínima exigida.

## CAPÍTULO II

### Das Finalidades e Das Competências

#### SEÇÃO I

##### Da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA)

Art. 3º A SEMA é o órgão da administração direta responsável pelo planejamento, gestão e execução do PAC.

Art. 4º Compete a SEMA as seguintes atribuições atinentes ao PAC, cabendo à Coordenadoria competente as ações de execução, acompanhamento e monitoramento do Programa:

I - Coordenar e fiscalizar a execução do PAC, cabendo-lhe, ainda, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar o desempenho do programa;

II - Elaborar e implementar diretrizes e orientações para o melhor desempenho do Programa;

III - Divulgar, fomentar e buscar parcerias para o programa;

IV - Apoiar os Municípios, Associações, Cooperativas e outras partes interessadas no fomento ao associativismo, cooperativismo, fortalecimento da cadeia produtiva da reciclagem e a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis;

V - Elaborar e publicar Edital de convocação dirigido ao público-alvo do benefício, no qual poderá o catador se inscrever individualmente ou por intermédio de associações ou cooperativas à qual estão vinculados;

VI - Realizar os procedimentos de instrução, implementação e validação dos certames, divulgação dos resultados, cadastramento dos beneficiários e instituições habilitadas, coordenação, acompanhamento, monitoramento e outras atividades correlatas à execução do PAC;

VII - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, com o objetivo de contratação de instituição financeira, para efetivação dos pagamentos dos beneficiários do Programa;

VIII - Contratar instituição financeira para prestação de serviços de emissão, personalização e magnetização de cartões e pagamento dos créditos aos beneficiários do PAC;

IX - Mobilizar, receber e registrar, mensalmente, a Produção Mínima Individual relativa às atividades de reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, conforme declaração emitida pela associação e/ou cooperativa à qual o(a) catador(a) esteja vinculado(a), para fins de efetivação do pagamento do incentivo financeiro;

X - Cadastrar e atualizar beneficiários no sistema do PAC;

XI - Elaborar Relatório Mensal Sistematizado do PAC para fins de prestação de contas;

XII - Orientar, articular e fornecer informações sobre o funcionamento do Programa, por meio telefônico e eletrônico, aos coordenadores regionais, beneficiários, gestores municipais e demais interessados;

XIII - Realizar diariamente o download de arquivos de retorno da instituição financeira e realizar o envio de arquivos magnético contendo os dados cadastrais dos beneficiários, dos valores e a validade dos créditos dos beneficiários a serem pagos pela instituição financeira;

XIV - Realizar o repasse financeiro à instituição financeira contratada para pagamento dos créditos aos beneficiários do Programa;

XV - Instituir as Comissões de Seleção e de Acompanhamento do Programa;

XVI - A SEMA poderá implementar outras ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para facilitar o acesso e intercâmbio das informações visando o aperfeiçoamento do Programa.

#### SEÇÃO II

##### Dos Coordenadores Regionais do Programa Auxílio Catador (PAC)

Art. 5º Os Coordenadores Regionais do PAC serão responsáveis em apoiar a execução do programa junto às Associações e/ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis em suas regiões de atuação durante todas as fases do Programa.

Art. 6º Compete aos Coordenadores Regionais do PAC:

I - Articular com as Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para o envio dos Relatórios Mensais de Produtividade das entidades envolvidas no Programa;

II - Realizar visitas técnicas de acompanhamento e verificação nas sedes das Associações/Cooperativas do PAC;

III - Elaborar diagnósticos das Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis do Programa Auxílio Catador, quando demandados pela Coordenação Estadual do PAC;

IV - Propor e participar de reuniões presenciais ou virtuais com a SEMA, Associações de catadores e parceiros;

V - Elaborar e enviar à SEMA relatórios técnicos mensais das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Auxílio Catador;

VI - Realizar vistorias nas sedes das associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis do PAC, quando demandados pela Coordenação Estadual do PAC;

VII - Desenvolver outras atividades que venham a ser propostas pela SEMA, consoantes ao PAC.

#### SEÇÃO III

##### Das Associações e Cooperativas de Catadores

Art. 7º As Associações e Cooperativas são formas de organização de catadores de materiais recicláveis, regularmente constituídas, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para execução de atividades de coleta, de triagem, de beneficiamento, de processamento, de transformação e de comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis, com o objetivo de melhorar as condições socioeconômicas e de trabalho dos catadores, além de promover a inclusão social e a sustentabilidade ambiental.

Art. 8º Compete às Associações e Cooperativas de Catadores:

I - Atestar que o catador possui vínculo com a associação e/ou cooperativa, e que exerce, de forma efetiva, atividades relacionadas à prestação de serviços ambientais, mediante a disponibilização da ‘Declaração de Execução de Atividade Relacionada à Prestação de Serviços Ambientais e Filiação do Catador’, contendo, obrigatoriamente, a data de sua filiação;

II - Enviar à SEMA, mensalmente, as Declarações de Produtividade dos catadores habilitados no PAC;

III - Comunicar, imediatamente, à SEMA, a desvinculação de membros habilitados da Associação ou Cooperativa, mediante entrega da ‘Declaração de Desvinculação de Membros Habilitados no âmbito PAC’;

IV - Proporcionar aos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis todos os meios necessários para o desempenho efetivo e seguro das atividades atinentes ao PAC, propiciando um ambiente laboral em conformidade com as normas de segurança e higiene do trabalho.

#### SEÇÃO IV

##### Dos Catadores de Materiais Recicláveis

Art. 9º Os catadores de materiais recicláveis são pessoas físicas que exercem, individualmente ou por meio de cooperativas e/ou associações, atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 10 Compete aos catadores de materiais recicláveis:

I - Estar regularmente vinculado a uma associação e/ou cooperativa de catadores devidamente registrada;

II - Exercer a atividade de catação como atividade principal, com realização da triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

III - Cumprir as metas de produtividade mínima mensal estabelecidas no Edital do PAC.

#### SEÇÃO V

##### Da Comissão de Seleção e de Acompanhamento do Programa Auxílio Catador (PAC)

Art. 11 As Comissões de Seleção e de Acompanhamento do PAC serão instituídas por meio de Portaria específica da SEMA, instrumento que definirá sua composição, funcionamento e atribuições, além de definir os critérios de elegibilidade e os procedimentos para inscrição e seleção dos candidatos.

Art. 12 As Comissões terão por finalidade acompanhar, avaliar e garantir a transparência, a legalidade e a regularidade dos processos de habilitação, execução e monitoramento do Programa.



### CAPÍTULO III

#### Das Condições de Habilitação no Programa Auxílio Catador

Art. 13 A SEMA publicará Edital de Chamamento Público específico com a finalidade de selecionar catadores, devidamente associados ou cooperados, para a prestação de serviços ambientais por meio da execução da coleta seletiva no território do Estado do Ceará, com vistas à habilitação dos interessados e ao consequente pagamento do incentivo financeiro previsto no Programa.

Art. 14 As quantidades de vagas, o prazo de validade para fins de habilitação, as documentações comprobatórias e os requisitos mínimos exigidos serão estabelecidos em Edital específico.

Art. 15 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na forma eletrônica, através do link disponibilizado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)) no período informado no Edital.

Art. 16 Estarão habilitados e aptos a receber o auxílio financeiro, respeitada a ordem de classificação, os catadores de material reciclável que, comprovadamente atingirem os critérios mínimos exigidos em Edital e que, adicionalmente, cumprirem a meta de produtividade mínima mensal estabelecida no Edital.

Art. 17 Caso o número de habilitados ultrapasse o número de vagas destinadas ao programa, além dos requisitos habilitatórios descritos no Edital serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

I - A mãe catadora com filhos em idade inferior a 18 (dezoito) anos, até a data limite para inscrição e envio de documentação neste Edital;

II - O catador(a) que apresente maior tempo de vinculação à associação ou cooperativa;

III - O catador(a) com idade igual ou maior que 60 (sessenta) anos, até a data limite para inscrição e envio de documentação neste Edital.

Parágrafo único. A ausência de quaisquer dos documentos comprobatórios exigidos no Edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, com alterações de imagem ou composição, acarretará na desclassificação do catador.

### SEÇÃO I

#### Dos Requisitos Mínimos Exigidos

Art. 18 Requisitos exigidos para a participação de pessoa jurídica (associação ou cooperativa) no Programa Auxílio Catador:

I – Ser associação ou cooperativa regularmente constituída, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Estar legalmente criada e em pleno funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, contado até a data de publicação do Edital de Chamamento Público;

III – Constar, no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), atividades relacionadas à coleta de resíduos e outras atividades correlatas compatíveis com os objetivos do programa.

Art. 19 Requisitos exigidos para a participação de pessoas físicas no PAC:

I – Residir no Estado do Ceará;

II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – Estar filiado, até a data de publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a associação ou cooperativa de catadores devidamente registrada;

IV – Integrar família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com cadastro devidamente atualizado.

### CAPÍTULO IV

#### Do Auxílio Financeiro

Art. 20 O recebimento do auxílio financeiro no âmbito do PAC fica condicionado à comprovação da Produção Mínima Individual, referente às atividades de reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos, conforme parâmetros definidos em Edital.

Art. 21 O valor do auxílio financeiro mensal correspondente a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Art. 22 O valor referente ao auxílio financeiro mensal será depositado pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da SEMA, em Instituição Bancária previamente contratada, e disponibilizado a cada beneficiário sob a forma de cartão-benefício.

Art. 23 O pagamento do benefício referente ao mês anterior será efetuado a partir do 15º (décimo quinto) dia de cada mês, diretamente ao beneficiário, via cartão magnético, com base nas informações individualizadas de cada beneficiário, ficando a instituição bancária responsável pela fiel execução do pagamento.

Art. 24 O auxílio mensal ficará disponível para saque por até 45 (quarenta e cinco) dias. Caso o beneficiário não efetue o saque, o benefício regressará para conta da SEMA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, e não será feito, em hipótese alguma, o reenvio do benefício não sacado.

Parágrafo único: A SEMA não exigirá, em nenhuma hipótese, contrapartida financeira por parte das Associações, Cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou dos catadores individualmente, para participação no PAC.

### CAPÍTULO V

#### Das Sanções

Art. 25 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Art. 26 Constatada a percepção do auxílio por pessoas que não cumpram os requisitos exigidos no Edital, será eliminada do programa a cooperativa ou associação conivente, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 27 Em caso de denúncia de irregularidade que diga respeito aos propósitos do programa, a Comissão de Acompanhamento notificará a associação ou cooperativa para apresentar defesa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 28 Constatada a irregularidade, ocorrerá o desligamento do programa, bem como a apuração da responsabilidade legal.

Art. 29 Constatada a participação simultânea de um mesmo beneficiário nos Programas Agente Jovem Ambiental (AJA) e Auxílio Catador (PAC), este será imediatamente desligado do PAC, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 30 A SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital de Chamamento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Finais

Art. 31 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena das sanções previstas em Lei.

Art. 32 No caso de existência de vagas remanescentes, serão convocados, conforme a ordem de prioridade estabelecida em Edital, os catadores classificáveis no Programa.

Art. 33 Ao término da vigência do Edital, todos os beneficiários serão desligados automaticamente, e um novo processo de seleção será iniciado para fins de nova habilitação.

Art. 34 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Nº DO DOCUMENTO 001/2025

**PROCESSO Nº: 70000 / 000569 2025-17 OBJETO: Locação de Espaço do Centro de Eventos do Ceará**, equipamento da Secretaria de Turismo do Estado do Ceará, localizado na avenida Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará, para a realização da reunião institucional alusiva ao segundo aniversário da Secretaria da Proteção Animal – SEPA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Proteção Animal planeja a realização de um evento institucional em comemoração aos dois anos de sua criação, com o propósito de promover um momento de integração, reconhecimento e valorização dos servidores, terceirizados e demais colaboradores que compõem seu quadro funcional. VALOR GLOBAL: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70100001.18.122.421.21181.03.339139.1.5 009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (SETUR), CNPJ n. 00.671.077/0001-93 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR RATIFICAÇÃO: ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES.

Thaís Catarinne Uchôa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 04 de setembro de 2025.



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos n.º 01798040/2017 – VIPROC e 01432681/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Constituição Estadual, art. 1º da Emenda Constitucional nº 72, de 01 de dezembro de 2011 e art. 1º da Lei Estadual 10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O AFASTAMENTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, da servidora **MARIA SOCORRO CASTRO MOTA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, matrícula 402.949-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, com exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia – CDERM, que exerceu o mandato de Diretora de Saúde e Meio Ambiente no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE, com início em 13 de fevereiro de 2017 e término em 12 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 24001.012972/2025-61 do SUITE, e, ainda, com fundamento no art. 115 e 119 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR, A PRORROGAÇÃO DO AFAS-TAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01(UM) ano, da servidora **VANESSA FEIJÓ ALMEIDA DIÓGENES**, que ocupa o cargo de FONOAUDIÓLOGO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde (SES), matrícula funcional nº496288-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 16 de setembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara da Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **IRANA DE FATIMA MESQUITA BARROSO**, matrícula 30002849, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 08 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA MARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 30001869, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 05 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA ELIEUZA RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula 30001850, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 08 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.699, de 30 de Junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Junho de 2025, RESOLVE NOMEAR, **RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.699 de 30 de Junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Junho de 2025, RESOLVE NOMEAR, **IRANA DE FATIMA MESQUITA BARROSO**, com cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 00363014, pertencente ao órgão ISSEC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0153/2025-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.699 de 30 de Junho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Assessoria do Programa Ceará Um Só, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0156/2025-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.699, de 30 de Junho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR IRANA DE FATIMA MESQUITA BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0158/2025-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.699, de 30 de Junho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MAYARA SILVEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 08 de Setembro de 2025 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0158/2025-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.699, de 30 de Junho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR MAYARA SILVEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Contratos Institucionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°516/2025** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visita técnica de monitoramento físico do Programa Auxílio Catador (MAPP 111), de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA), com financiamento de recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), concedendo-lhes conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025 diárias correspondentes ao roteiro constante no anexo, de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.12; art.15 e art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e republique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°516/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES	Coordenadora	60035512	II	10/09/2025	FORTALEZA-CE / QUIXADÁ-CE / FORTALEZA-CE	½	R\$137,78	R\$68,89
ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JÚNIOR	Orientador de Célula	30002172				½	R\$137,78	R\$68,89
ARÍCIA PINHEIRO CASTELO BRANCO	Assessor Técnico	80036957				½	R\$137,78	R\$68,89
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	Orientador de Célula	60027412				½	R\$137,78	R\$68,89
MÁRCIA MARIA SOARES GURGEL	Assessor Técnico	50015513				½	R\$137,78	R\$68,89
GABRIEL SIMÕES E SOUZA	Analista de Gestão Pública	30002954				½	R\$137,78	R\$68,89
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$413,34</b>	

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 077/2025/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.019246 / 2025-26 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação emergencial de serviço médico-hospitalar** para a fornecimento do tratamento adjuvante com Tamoxifeno 20mg/dia associado ao Zoladex 3,6mg sc a cada 28 dias, por 5 (cinco) anos, em conformidade com prescrição médica, ID no 72837661, em cumprimento à determinação judicial nº 3036934-55.2023.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº: 3036934-55.2023.8.06.0001, que concedeu tratamento a autora, Sra. Maria Roseni de Oliveira. VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 ( nove mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200 008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ: 21.618.130/0001-62. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.019246/2025-26 aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 077/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlaine Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 3000145-1/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.019246/2025-26 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 077/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE



### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTEARIA Nº18/2025** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, com fundamento no art.8º da Lei nº 15.175/12, regulamentada pelo Decreto nº 31.199/2013, publicado no DOE de 2/5/2013, RESOLVE DESIGNAR para integrar o Comitê Setorial de Acesso à Informação- CSAI: **ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA** – Titular da Entidade, Matrícula 300000-0-5; **LILIANA FARIA LACERDA** – Assessora Chefe de Desenvolvimento Institucional – ADINS Matrícula 3000014-5; **RAFAELA MARTINS LEITE MONTEIRO**, Ouvidora, Matrícula 300000-7-2; **ANA KARINE FIGUEREDO ARAUJO**, responsável pelo serviço de informações ao cidadão, Matrícula 3000021-2-9 A partir desta data, substituindo a Portaria 38/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06.09.2023. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ , em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Alfredo Jose Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registe-se e publique-se.

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº06317861/2021-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da reserva remunerada MANOEL AUGUSTO DE MORAIS, CPF: 052.629.503-10, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo os proventos calculados com base no soldo de 3º Sargento, matrícula nº022.226-1-2, com óbito em 16/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.182,70 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 160, de 26/08/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 16/05/2021: NOME: MARIA LÚCIA DE LIMA MORAES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 213.228.053-34 VALOR: R\$ 4.182,70 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03543628/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) Geraldo Cutrim Gouveia, CPF nº075.977.893-00, aposentado pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, Matrícula nº300201-1-1, com óbito em 21/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.316,73 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/04/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Adelaide Santana Cavalcante	Companheira	117.207.943-91	1.316,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03755291/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO PRIVINO GOMES, CPF nº081.684.823-87, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Continuo IV - ATA-21, matrícula nº0029331-8, com óbito em 03/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 792,91 (setecentos e noventa e dois reais e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/05/2017 a 30/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 16/08/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA EXPEDITA SILVA GOMES	CÔNJUGE	481.324.893-49	792,91	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11286093/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Gadelha de Souza, CPF nº118.518.303-59, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referência 21, matrícula nº009882-1-9, com óbito em 10/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.804,63 (um mil, oitocentos e quatro reais, e sessenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 06/03/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
Alba Araci Nogueira de Souza	Cônjugue	116.320.033-68	1.804,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08453677/2023; 06162845/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Socorro Brito, CPF nº630.691.803-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, classe não tem, matrícula nº053494-1-9, com óbito em 28/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.362,82 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/11/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TAVAREZ DE BRITO	CÔNJUGE	006.203.003-53	2.362,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00537659/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Diocleide Lima Ferreira, CPF nº725.054.003-34, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/Referência L, matrícula nº000881-1-0, com óbito em 15/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.769,13 (Seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/01/2022 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIS ALVES DE ARAÚJO NETO	COMPANHEIRO	971.495.433-91	6.769,13	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 25 de outubro de 2024 e publicou no Diário Oficial de 27/11/2024 que concedeu pensão mensal ao Sr. Luis Alves de Araújo Neto, dependente da ex-servidora, Diocleide Lima Ferreira, CPF nº725.054.003-34, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência K, matrícula nº000881-1-0, com óbito em 15/01/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05202480/2011, 04426830/2011 e nº0590113/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Eymard Rosa Melo, CPF nº026.286.273-53, aposentado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ., onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe C nível/referência C5, Atualmente Auditor Fiscal Assistente, Classe 1, Nível/referência E, matrícula nº005160-1-5, com óbito em 28/09/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.724,13 (Sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% do valor da parcela que excede a este limite, a partir de 28/09/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 15/12/2011: A partir de 28/09/2011 – data do óbito do ex-servidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Antonia Ferreira Melo	Cônjugue	709.991.553-34	3.282,75
Eunice Barbosa Cardoso	Pensionista de Alimentos (7,5%)	321.207.293-87	579,31
Danilo Frota Melo	Filho (nascido em 23/02/1994)	040.215.573-42	3.862,06

A partir de 23/02/2015 (R\$ 9.385,17) – Data em que Danilo Frota Melo atingiu 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Antonia Ferreira Melo	Cônjugue	709.991.553-34	7.977,39
Eunice Barbosa Cardoso	Pensionista de Alimentos (15%)	321.207.293-87	1.407,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº46072.000422/2025-07 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Uilna Braga Lôbo, CPF nº302.066.183-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº046600-1-3, com óbito em 28/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.265,19 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/08/2025:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALEXANDRE BRAGA LOBO	CÔNJUGE	872.185.003-82	3.265,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10189513/2022 – VIPROC, 46072.003639/2024-80 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nubia Colares Oliveira, CPF nº11665858320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador Educacional de Ensino Pleno I, nível/reflexão A, matrícula nº0772211, com óbito em 14/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.217,40 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/10/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Jandro de Oliveira Junior	CÔNJUGE	00475297334	3.217,40	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00547028/2023 – VIPROC, 46072.001898/2024-76 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CLEIBER SOUSA SAMPAIO, CPF nº887.687.083-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/reflexão J, matrícula nº301626-1-7, com óbito em 10/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.548,38 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 07/06/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
MARIA ELIZABETH DE CASTRO SAMPAIO	CÔNJUGE	659.460.143-15	2.548,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº18001.012885/2025-10 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Evandro Gomes de Oliveira, CPF nº042.774.493-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/reflexão 30, matrícula nº0035031-1, com óbito em 26/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.930,86 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/06/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MIRIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	221.088.903-00	5.930,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10051.000524/2025-15 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vicente Ferreira da Silva, CPF nº057.798.473-04, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/reflexão 1, matrícula nº012825-1-4, com óbito em 01/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.740,73 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Três Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/02/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GORETTI LIMA DA SILVA	CÔNJUGE	275.530.003-53	7.740,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.003568/2024-15 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Luciano Lopes da Costa, CPF nº034.155.383-20, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência M, matrícula nº002820-1-4, com óbito em 22/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.837,10 (doze mil, oitocentos e trinta e sete reais, e dez centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/05/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CÉLIA MARIA CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	CÔNJUGE	241.947.433-34	12.837,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08372529/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **GERUSA MARIA DE SOUSA MENDES**, CPF 221.005.393-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12127316, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº18.353/2023)	RS 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	RS 2.603,09
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº15.243/2012 c/c Lei Estadual nº17.939/2022)	RS 179,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	RS 971,56
<b>TOTAL</b>	<b>RS 11.692,92</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2024

I - ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VALOR; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV; III - ENDEREÇO: situada na Rua Vinte Cíncio de Março, nº300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120, fone (85) 3108-0143; IV - CONTRATADA: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**; V - ENDEREÇO: om sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº121, Térreo, Bairro Sacoma, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.298-000, telefone: (11) 4366-4922 / (31) 7177-1125, e-mail: fiscal\_uqf@localiza.com e licitacoes@localiza.com; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº006/2024, a **prorrogação do prazo** de vigência contratual e o reajuste do valor pactuado conforme o Índice de Preços ao Consumidor (IGP-DI/IBGE), de agosto de 2024 à julho de 2025, no percentual de 2,917210%, resguardas a natureza e a dimensão do objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor global atual do contrato é de R\$ 40.399,92 (quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e após o reajuste do IGDPDI-FGV no percentual de 2,917210%, passará a ser R\$ 41.578,47 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) de acordo com a cláusula décima primeira do contrato 006/2024, que deverá ser pago, mensalmente, conforme utilização dos serviços; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares, Igor Carneiro da Silva e José Augusto de Magalhães Mancuso.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº436/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, no período de 01 de setembro de 2025 até ulterior deliberação, ao servidor **SANDRO CAMILO CARVALHO**, que exerce o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS, para assinar e transmitir declarações, demonstrativos e obrigações acessórias, relativas a: DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários); DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); EFD-Reinf (Escrivatura Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais); RAIS/eSocial e obrigações correlatas, emitir e acompanhar relatórios fiscais e demonstrativos de regularidade, efetuar a emissão e recolhimento de ISS e demais tributos, quando aplicável, consultar e regularizar informações constantes no CAUC (Cadastro Único de Convênios), praticar demais atos de representação legal perante a Receita Federal e órgãos de controle, garantindo a regularidade fiscal e contábil da Secretaria da Proteção Social e dos Fundos a ela vinculados, quais sejam: Fundo Mais Infância Ceará (FEMIC); Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA); Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas (FEPAD); Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); e Fundo Estadual Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato (FUNDART). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

**PORTEARIA Nº439/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1, matrícula nº300122-1-6, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Baturité, Guaramiranga, Mulungu, Aratuba, Capistrano, Barreira, Itapiuna, Palmácia, Pacoti, Jaguaribe, Jaguaretama e Jaguariabá nos períodos de 10 a 12.09.2025, 17 a 19.09.2025, 24 a 26.09.2025 e 29 a 30.09.2025, a fim de participar da Inspeção aos Conselhos Tutelares acerca da utilização do SIPA CT, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 1.240,02 (hum mil duzentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 181/2025 IG Nº1401508**

**PROCESSO Nº47001.016015/2025-18 OBJETO:** **Contratação direta do(a) artesão(a) MARIA OLANDI SALES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº229. xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº1835, para a confecção de peças artesanais. **JUSTIFICATIVA:** [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. **VALOR GLOBAL:** 960,00 ( Novecentos e sessenta reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12100 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.669920000 0.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando os elementos constantes no NUP 47001.016015/2025-18, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. **CONTRATADA:** **MARIA OLANDI SALES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº229.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº1835. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. **RATIFICAÇÃO:** .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 182/2025 IG Nº1401522**

**PROCESSO Nº47001.015255/2025-97 OBJETO:** **Contratação direta do(a) artesão(a) BENEDITA GOMES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº389. xxx.xxx-25, detentor(a) da Identidade Artesanal nº6001, para a confecção de peças artesanais. **JUSTIFICATIVA:** [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. **VALOR GLOBAL:** 4.378,36 ( Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44 47200003.11.691.2 71.10728.10.459062.1.669920000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015255/2025-97, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. **CONTRATADA:** **BENEDITA GOMES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº389.xxx.xxx-25, detentor(a) da Identidade Artesanal nº6001. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. **RATIFICAÇÃO:** .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 187/2025 IG Nº1401950**

**PROCESSO Nº47001.015900/2025-71 OBJETO:** **Contratação direta do(a) artesão(a) LYDIANA MARIA LIMA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº305. xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº57073, para a confecção de peças artesanais. **JUSTIFICATIVA:** [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. **VALOR GLOBAL:** 955,00 ( Novecentos e cinquenta e cinco reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12100 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.66 9920000.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015900/2025-71, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. **CONTRATADA:** **LYDIANA MARIA LIMA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº305.xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº57073. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. **RATIFICAÇÃO:** .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 191/2025 IG Nº1401955**

**PROCESSO Nº47001.015807/2025-67 OBJETO:** **Contratação direta do(a) artesão(a) MARIA MONALITA MOREIRA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº053.xxx.xxx-15, detentor(a) da Identidade Artesanal nº44090, para a confecção de peças artesanais. **JUSTIFICATIVA:** [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. **VALOR GLOBAL:** 971,00 ( Novecentos e setenta e um reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15134 47200003.11.691.271.10728.13. 459062.1.669920000.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015807/2025-67, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. **CONTRATADA:** **MARIA MONALITA MOREIRA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº053.xxx.xxx-15, detentor(a) da Identidade Artesanal nº44090. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. **RATIFICAÇÃO:** .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 194/2025 IG Nº1402188**

**PROCESSO Nº47001.015615/2025-51 OBJETO:** **Contratação direta do(a) artesão(a) JOSÉ FERNANDO FERREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF nº154. xxx.xxx-72, detentor(a) da Identidade Artesanal nº45665, para a confecção de peças artesanais. **JUSTIFICATIVA:** [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense.



VALOR GLOBAL: 2.951,00 ( Dois mil novecentos e cinquenta e um reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100 47200003.11.691.271.10728.03.459062. 1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015615/2025-51, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDO FERREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF nº154.xxx.xxx-72, detentor(a) da Identidade Artesanal nº45665. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025/CEESC-CE.

#### **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – CEESC-CE, EM CARÁTER TRANSITÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – CEESC-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Regimento Interno do Comitê Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará – CEESC-CE “Parágrafo Único: As decisões tomadas pela Presidência, ad referendum do Comitê, deverão ser submetidas à apreciação da Plenária, na primeira reunião subsequente, que poderá referenciá-las ou anulá-las por maioria simples dos votos dos presentes”; CONSIDERANDO o Decreto nº36.629, de 16 de maio de 2025, que altera o Decreto nº30.018, de 30 de dezembro de 2009, e institui a nova estrutura do Comitê Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará – CEESC-CE; CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar cumprimento ao disposto no Art. 3º, § 2º, inciso IV, e Art. 4º do Decreto nº36.629, de 16 de maio de 2025, que prevê a eleição de 02 (dois) representantes da sociedade civil para compor o CEESC-CE por meio de edital público; CONSIDERANDO que o atual Regimento Interno do Comitê encontra-se desatualizado e não contempla as recentes alterações promovidas pelo Decreto nº36.629, de 16 de maio de 2025, especialmente no que tange à sua estrutura e composição; CONSIDERANDO a urgência e a relevância pública do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil, a fim de garantir a plena instalação e funcionamento do CEESC-CE; CONSIDERANDO que a Secretaria da Proteção Social (SPS) tem a competência de viabilizar as condições técnicas, administrativas e financeiras para o funcionamento do Comitê, incluindo a coordenação da eleição para as representações da sociedade civil; CONSIDERANDO a necessidade de instituir, de forma célere e eficaz, a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral, garantindo a sua legitimidade e transparéncia, em conformidade com as diretrizes da Secretaria titular da SPS; RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Autorizar, em caráter transitório e excepcional, a instituição e composição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral para as 02 (duas) vagas destinadas às entidades não governamentais da sociedade civil no Comitê Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará – CEESC-CE.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: (Indicação SEXEC PSD);
- II - 1º Membro: (Indicação SEXEC PSD);
- III - 2º Membro: (Indicação Presidente Comitê).

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral, instituída por esta Resolução, as seguintes atribuições, em conformidade com a minuta do Edital de Eleição:

I - Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado pelo Edital;

II - Decidir sobre os recursos e impugnações durante o processo eleitoral; III - Publicar e homologar o resultado da eleição em sítio eletrônico da SPS.

Art. 4º Esta Resolução tem validade exclusiva para o processo eleitoral referido no Art. 1º, devendo o Regimento Interno do CEESC-CE ser formalmente atualizado e aprovado pelo Plenário do Comitê após a posse de sua nova composição, nos termos do Decreto nº36.629, de 16 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de junho de 2025.

Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Nayane Stephane Antunes da Costa

PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – CEESC-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, cumprido todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse nº20250001/CEL04/SPS/CE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM CERTIFICAÇÃO EDGE PARA APlicabilidade nos PROjetos do PROGRAMA de APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III – FASE II, vem adjudicar e homologar a seleção, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo BID, segundo autoriza o § 3º do Art. 1º da Lei 14.133/2021, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Consultora **DANIELA KARINA CORCUERA**, inscrita no CPF sob o nº159.\*\*\*.\*\*\*-13 com o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), pago em parcela única já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais. Fortaleza, 05 de setembro de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

#### **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **PAULA MARTINS NUNES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE  
Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0035/2025-SEAS** - O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **PAULA MARTINS NUNES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE  
Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL N°24/2025 – SEAS/SPS**, de 02 de setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A 7ª CONVOCAÇÃO, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, PARA 1ª FASE DA 2ª ETAPA (EXAME TOXICOLÓGICO) DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), a Secretaria da Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições, considerando o Edital N° 01/2024-SEAS/SPS, de 29/02/2024, publicado no DOE de 27/03/2024, de Regulamentação do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Socioeducador, Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia, com lotação nas Unidades Socioeducativas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará e formação de Cadastro de Reserva, considerando a ordem judicial concedida em favor do candidato a seguir indicado, inscrito no Certame em apreço, torna pública a convocação, em condição sub judice, para 1ª Fase da 2ª Etapa (Exame Toxicológico).

1. Em cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos abaixo indicados, ficam convocados os candidatos mencionados na tabela a seguir para participarem da 1ª Fase da 2ª Etapa deste Concurso Público (Exame Toxicológico), sendo assegurada a continuidade no Certame em condição de igualdade dos demais candidatos no caso de aprovação, devendo observar, no que couber, as orientações contidas no Edital N° 04/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2024.

PEDIDO	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL	SITUAÇÃO
23950	Wellesom Max de Sousa Cardoso	Socioeducador – Fortaleza	3012833-80.2025.8.06.0001	Habilitado/Sub judice
2437	Francisco Elisvando Vasconcelos	Socioeducador – Fortaleza	3040778-76.2024.8.06.0001	Habilitado/Sub judice

2. O Exame Toxicológico para os candidatos mencionados no item 1 deste Edital, deverá ser de caráter eliminatório, de larga janela de detecção, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da coleta.

3. O candidato deverá submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que identifica o uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da coleta;

b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

4. O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

a) Apto: Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

b) Inapto Temporário: Para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.

c) Inapto: Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

5. O candidato habilitado deverá realizar o Exame Toxicológico em um dos laboratórios credenciados pelo SENATRAN (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>).

6. A entrega do laudo com o resultado do Exame Toxicológico deverá ocorrer na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903, ou poderá ser enviado por correios, preferencialmente, via SEDEX no período que constar no cronograma de eventos, para este mesmo endereço.

7. O cronograma de eventos da entrega do laudo do exame toxicológico para os candidatos em condição sub judice ora convocados será disponibilizado no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) até o 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial que veicular o presente Edital.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº066.263.493-41, matrícula nº3000150-8. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 03 de setembro de 2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.005107/2025-45. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA, Assistente Social, matrícula nº3000150-8. Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **RAFAEL ARAUJO CHAVES**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº056.265.213-21, matrícula nº3001942-3. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 03 de setembro de 2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de abril de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.005128/2025-61. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e RAFAEL ARAUJO CHAVES, Socioeducador, matrícula nº3001942-3. Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **GEOVANE DA SILVA MARQUES**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº600.275.423-78, matrícula nº3002270-X. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 22 de agosto de 2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 13001.027813/2025-45. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e GEOVANE DA SILVA MARQUES, Socioeducador, matrícula nº3002270-X. Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE



## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/SRH/CE/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/SRH/CE/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Téreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.180.754/0001-43; V - ENDEREÇO: Rua Romeu Martins, 855, Loja 01, Montes, Cep: 60.420-720 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Supervisora do Núcleo de Apoio Logístico, nos termos da cláusula quarta do contrato original, no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo NUP 29001.001371/2025-47 parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº14/SRH/CE/2024, cujo objeto é, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 31.999,92 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 02 de setembro de 2026, com repercussão financeira.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 02 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ AILTON SOUSA BRASIL, Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e BRUNA MARQUES MOREIRA Ferreira e Marques Serviços LTDA.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PRTARIA Nº196/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: Resolve, designar os **SERVIDORES** Francisco Edisio Bezerra Junior - Gerência de Instalação e Construção de Poços, Marcos André Lima da Cunha - Gerente de Estudos Hidrogeológicos e Cleidiane Regina Costa - Gerente da Gerência de Manutenção de equipamentos e Suporte Logística - GEMEQ, a partir de 08/07/2025 para procederem ao acompanhamento da execução de obras objeto da Ata de Registro de Preços nº2024/34024 resultado do Pregão Eletrônico nº20240001- SOP, celebrado com a Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Francisco Ricardo Pinheiro Nobre  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SHEILA FATIMA RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula 00027812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Unidade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 20 de Agosto de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE  
Fernando Matos Santana  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº36.786, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SHEILA FATIMA RODRIGUES SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 20 de Agosto de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE  
Fernando Matos Santana  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRTARIA CC 0024/2025-FUNCME** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.786 de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SHEILA FATIMA RODRIGUES SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Suporte Logístico , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE  
Fernando Matos Santana  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: SEXTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. V – ENDEREÇO: RUA AURELIO BRITO, Nº211; BAIRRO: ITINGA; CEP.: 42.738-565; LAURO FREITAS-BA. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, em compatibilidade com as disposições da Lei 13.303/2016, na Comunicação Interna nº000034/2025/COGERH/GESIN da Gerência de Segurança e Infraestrutura, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº29012.009969/2025-55, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº075/2022/Cogerh, o qual tem como objeto o serviço de recuperação das barragens Broco, Cipoada, Pau Preto, Poco Verde, Trapiá II, Trapiá III, Eumari I. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de término, em 29/12/2025, vencendo-se em 29/04/2026. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de término, em 02/09/2025, vencendo-se em 02/01/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº075/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 01/09/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Paulo Roberto Matos Simões / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.



## SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 022163020.2022.8.06.0001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, criado pela Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA . A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 09 DE SETEMBRO DE 2025

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

GRUPO OCUPACIONAL: ATS

VAGA DO CONCURSO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450076006	Francisca Ingrid Leal Silva	78º	COTISTA NEGRO

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 09 DE SETEMBRO DE 2025

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO \_ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

## LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Curriculo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> );
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certideos/certidao-de-quitação-eleitoral> );
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certideos/certidão-de-crimes-eleitorais> );
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.ssps.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: [https://certidores.trf5.jus.br/certidores2022/paginas/certidaojudicial.faces](https://certoides.trf5.jus.br/certidores2022/paginas/certidaojudicial.faces)
- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> );
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ));
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituia o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;



24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>); A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:**

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.065141-2025-92 (SUITE), RESOLVE reconhecer diária à SERVIDORA lotada na Célula de Informação e Respostas às Emergências em Saúde Pública - CEREM, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de agosto/2025, viajar ao município de Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
SOCORRO MARIA PINHO PENTEADO	304728-1-0	NUTRICIONISTA	II	0,5	137,78	68,89	05
<b>TOTAL</b>						<b>68,89</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.065835/2025-20 (SUITE), RESOLVE reconhecer diárias ao SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de agosto/2025, viajar ao município de Juazeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
MOZAILSON PAULO DA SILVA	000606-1-5	Motorista	II	5,5	137,78	757,79	24-29
<b>TOTAL</b>						<b>757,79</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.066717.2025-39 (SUITE), RESOLVE reconhecer a viagem realizada ao município de Aracati, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis - CEVEP, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de agosto/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
FRANCISCO PEREIRA DE SENA	300272-2-1	GUARDA DE ENDEMIAS	II	0,5	137,78	68,89	06
<b>TOTAL</b>						<b>68,89</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.057296/2025-55 (SUITE), RESOLVE Reconhecer a viagem realizada ao município de Itapipoca, pelo SERVIDOR lotado na Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Agosto/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
ROSIANE MARCELINO LOBO FERNANDES	4961571X	Farmacêutica	II	0,5	137,78	68,89	27
<b>TOTAL</b>						<b>68,89</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.061761/2025-52 (SUITE), RESOLVE reconhecer viagens realizadas pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis - CEVEP, abaixo mencionado, considerando que o mesmo se deslocou, no mês de Julho/2025, ao município de Iguatu, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Pereira de Sena	300272-2-1	GUARDA DE ENDEMIAS	II	3,5	137,78	482,23	21-24
<b>TOTAL</b>						<b>482,23</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°5042/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), à empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº64.171.697/0004-99, estabelecida na Rodovia Regis Bittencourt, 1962 - Km 281 - Galpão 05 - Setor MA Sala A - Água Morna - Embu das Artes SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.107504/2024-93, quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº2024NE029881, emitida em 03/12/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2024/06660, Pregão Eletrônico nº20231822. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°5075/2025.**

### HABILITA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ (HUC), PARA EXECUTAR PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA AGORA TEM MAIS ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRURGIA.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Portaria GM/ MS Nº90, de 27 de março de 2009, que estabelece diretrizes e instrumentos eficazes para auxiliar aos gestores nas ações de regulação, fiscalização, controle e avaliação da atenção em Traumatologia e Ortopedia. CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS de Consolidação Nº01 de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GMMS nº90, de 03 de fevereiro de 2023 e prorrogação posterior através da Portaria GMMS nº2.336, de 12 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº1, de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia. CONSIDERANDO a Portaria Nº701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº1.370, de 28 de setembro de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS Nº237, de 8 de março de 2023. CONSIDERANDO a Nota Informativa Nº41/2023-CGRA/DRAC/SAES/MS, que trata das orientações sobre os aspectos operacionais do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - 2024. CONSIDERANDO a Resolução Nº46/2025 – CIB/CE, de 27 de janeiro de 2025, que aprova a Programação do Componente de Cirurgias Eletivas, 2025 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do SUS. CONSIDERANDO a Resolução Nº219-A/2025 – CIB/CE, de 27 de maio de 2025, que aprova a Reprogramação do Componente de Cirurgias Eletivas, 2025 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do SUS. CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, e alterou a Lei nº12.871, de 22 de outubro de 2013, para acrescentar o artigo 22-D, que institui o Projeto Mais Médicos Especialistas no âmbito do Programa Mais Médicos, destinado ao provimento de profissionais médicos nas regiões prioritárias para o SUS. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº7.242, de 16 de junho de 2025, que Complementa os limites financeiros para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirurgias em 2025. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e que traz no seu Capítulo III, Art. 5º, o componente II referente ao componente cirúrgico. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº2.985, de 27 de junho de 2025, que Estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS). CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.026455/2025-70. RESOLVE:

Art. 1º.Habilitar o estabelecimento Hospital Universitário do Ceará (HUC), sob gestão estadual, para executar procedimentos pelo Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirurgias, a serem inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por meio do código 29.02 - PMAE - COMPONENTE CIRURGIAS, mediante procedimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência setembro de 2025, limitada a duração do Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirurgias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 04 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 1º DA PORTARIA Nº5075/2025

ESPECIALIDADE	SIGTAP	PROCEDIMENTO	PROGRAMAÇÃO FÍSICA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	PROGRAMAÇÃO FÍSICA PARA 12 MESES	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 12 MESES
QUADRIL	408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	14	R\$ 7.961,81	168	R\$ 1.337.584,08
	408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA	56	R\$ 5.914,23	672	R\$ 3.974.362,56



ESPECIALIDADE	SIGTAP	PROCEDIMENTO	PROGRAMAÇÃO FÍSICA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	PROGRAMAÇÃO FÍSICA PARA 12 MESES	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 12 MESES
JOELHO	408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	10	R\$ 9.616,56	120	R\$ 1.153.987,20
	408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	104	R\$ 5.622,68	1.248	R\$ 7.017.104,64
	408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO	8	R\$ 8.828,80	96	R\$ 847.564,80
	408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO	48	R\$ 7.800,69	576	R\$ 4.493.197,44
OMBRO	408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL OU TOTAL	48	R\$ 1.617,72	576	R\$ 931.806,72
	408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	66	R\$ 1.694,04	792	R\$ 1.341.679,68
	408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	10	R\$ 1.776,42	120	R\$ 213.170,40
COLUNA	408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO /	4	R\$ 1.195,60	48	R\$ 57.388,80
	408030801	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR (DOZE NÍVEIS OU MAIS)	8	R\$ 15.126,12	96	R\$ 1.452.107,52
<b>TOTAL</b>			<b>376</b>	-	<b>4.512</b>	<b>R\$ 22.819.953,84</b>

Tabela 01. Meta mensal de cirurgias eletivas, de acordo com a Capacidade Operacional Mensal do HUC, no ano de 2025.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº5081/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.073482/2025-31 (Suite), Resolve autorizar o afastamento da servidora **DÉBORA ROCHA DE SOUSA**, matrícula nº300.244-2-7, Psicóloga da Unidade Técnica do Cerest da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, a fim de que a mesma possa **vijar** a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar da 4ª Oficina do Observatório Nacional de Saúde Mental e Trabalho, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.301,93 (mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 455,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.129,59 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº5082/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.073026/2025-91 (Suite), Resolve autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA MÁRCIA XAVIER**, matrícula nº300094-7-9, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental – Zé Maria do Tomé (Ceresta), da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, a fim de que a mesma possa **vijar** a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar da 4ª Oficina do Observatório Nacional de Saúde Mental e Trabalho, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.301,93 (mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 455,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.129,59 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº5083/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.071295/2025-13 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **JANE CRIS DE LIMA CUNHA**, matrícula nº496.292-1-4, Médica Veterinária da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de Setembro de 2025 a 02 de Outubro de 2025, a fim de que a mesma possa **vijar** a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do Encerramento do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.301,93 (um mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 650,97 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.324,88 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº5084/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.070404/2025-85 (Suite), Resolve autorizar o afastamento do servidor **ÍTAO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE**, matrícula nº999.938-55, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, a fim de que o mesmo possa **vijar** para a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de participar da Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública do CONASS e da Reunião Anual dos Diretores da Rede LACEN, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$1.673,91 (um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$585,87 (quininhos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$371,98(trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.631,76 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO.

\*\*\* \* \*\*\* \*



Nº06/2025.

**TERMO DE CANCELAMENTO Nº06/2025, DO ITEM 01, REGISTRADO EM FAVOR DA SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/14909, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0823.**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 26, do Decreto Estadual nº32.824, de 11 de outubro de 2018, resolve CANCELAR o item 01, para a aquisição por Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, registrado em favor da empresa SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº43.005.687/0001-60, na Ata de Registro de Preços nº2025/14909, resultante do Pregão Eletrônico nº2024/0823, tendo em vista o disposto no NUP nº24001.061408/2025-72. Pelo que firma o presente cancelamento de preço, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº374/2025 AO CONTRATO N°1441/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-IPC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0025-81, estabelecido na Rua Walter Bezerra de Sá, nº58, Bairro Dionísio Torres, CEP 60135-225, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Diretora do IPC, a Sra. CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES, portadora do RG nº93025001078 e CPF nº73787400397, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.026377/2025-11, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, resolve fazer **apostilamento a minuta contratual supracitada**, para nela incluir a Dotação Orçamentária: 2420036 4.10.302.171.20572.03.33903900.2.600.9200000.1.3.01, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães  
ORDENADORA DE DESPESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº383/2025 AO CONTRATO DE RATEIO N°10/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.073990/2025-10, resolve com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**, fazer **apostilamento ao instrumento supracitado**, para nele incluir a Dotação Orçamentária 2058552 - 24200844.10.302.171.20574.11.337170.2.600.9200000.1.3.01, conforme fl. 002 dos autos do processo: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**CONVOAÇÃO AGENTES DE CULTIVO INDÍGENA INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIAS VIVAS NO SUS - CEARÁ**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais conferidas, respectivamente, pelo art. 93, inciso III, da Constituição Estadual cumulado com o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e o art. 60, inciso XIV, do Decreto no 36.193 de 29 de agosto de 2024, vem por intermédio deste ato, **TORNAR PÚBLICO A CONVOAÇÃO DE AGENTE DE CULTIVO INDÍGENA (VAGA REMANESCENTE) SELECIONADO NO PROJETO 'INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIAS VIVAS NO SUS CEARÁ', REFERENTE AO EDITAL N° 015/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)**. A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e a Coordenação do Processo Seletivo formada por representantes da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF), da Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas (CEPOP) da Coordenadoria de Atenção Primária (COAPS) e do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), torna público a convocação de vagas remanescentes, tendo em vista desistência de outros candidatos. O convocado que não aceitar a vaga disponível ofertada na ocasião da sua convocação deverá preencher e assinar o termo de desistência e encaminhá-lo pessoalmente ou por meio de procurador com procuração e firma reconhecida em cartório para a Secretaria de Saúde do Estado no endereço localizado na situada à Av. Almirante Barroso, 600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, Bloco D, Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF). O convocado que não apresentar documentação integral exigida, no prazo inadimplente da convocação, será automaticamente eliminado e dado como desidente, possibilitando a convocação do próximo candidato imediatamente classificado, conforme lista já publicada. Não será recebida documentação parcial de candidato e nem possibilitada a apresentação posterior dos documentos ausentes. Entrega de documentos: prazo final 25 de setembro de 2025. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde do Estado no endereço localizado na situada à Av. Almirante Barroso, 600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, Bloco D, Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF). HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira de 8:00 as 17:00 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: 1-CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ou por meio de procurador com procuração e firma reconhecida em cartório SOMENTE PARA ENTREGA PRESENIAL: a) Carteira de identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).b) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade); c) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se de Declaração de Residência, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal. d) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente; e) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP; f) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino; g) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais; (atualizada) h) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos; (atualizada) i) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses. (atualizada) Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2025

CONVOAÇÃO 02/2025 – CANDIDATO CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CARGO: AGENTE IDÍGENA DE CULTIVO

NOME	ETNIA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MEIRES FERREIRA DA SIVA	PITAGUARY	4º APROVADO

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE  
Maria Vaudelice Mota

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº408/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202401889  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240351**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA E ASTRazeneca DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202401889, Pregão Eletrônico nº20240351, à prorrogação do prazo que passará até o dia 11/09/2026 junto as empresas T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA E ASTRazeneca DO BRASIL LTDA. IV – ITEM; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ITEM: 02; 1016212 - MESILATO DE LENVATINIBE, 10 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs: - Ampla Disputa; Marca: SAUMYA/SUN PHARMA; QUANT. HOMOLOGADOS: 5.850; VALOR UNIT: R\$ 292,2500; ITEM: 03; 1016202 - MESILATO DE LENVATINIBE, 4 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs: - Ampla Disputa; Marca: SAUMYA/SUN PHARMA; QUANT. HOMOLOGADOS: 6.750; VALOR UNIT: R\$ 112,9728; ASTRazeneca DO BRASIL LTDA ITEM: 07; 1637238 - OLAPARIBE, 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; Marca: AstraZeneca; QUANT. HOMOLOGADOS: 5.400; VALOR UNIT: R\$ 208,4000;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº412/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202403554  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240463**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202403554, Pregão Eletrônico nº20240463, à prorrogação do prazo que passará até o dia 11/09/2026 junto a empresa T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. IV – ITEM; ITEM: 10; 1294073 – SOLIFENACINA SUCCINATO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 10MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; Marca: Marca: RANBAXY Fabricante: SUN PHARMA; QUANT. HOMOLOGADOS: 2.700; VALOR UNIT: R\$ 3,3267;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº431/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202422725  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231434**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202422725, Pregão Eletrônico nº20231434, à prorrogação do prazo que passará até o dia 11/09/2026 junto as empresas DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. IV – ITEM; DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ITEM: 02; 1377930 - SONDA ENTERAL, 12FR, EM POLIURETANO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: MAXY NUTRE; QUANT. HOMOLOGADOS: 21.000; VALOR UNIT: R\$ 8,3500; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ITEM: 07; 1002492 - SONDA, NASOGASTRICA TIPO FOUCHEZ OU FAUCHER, USO NA DRENAGEM GASTRICA EM CIRURGIA BARIATRICA, EM PVC SILICONIZADO E ISENTO DE LATEX, TRANSPA ... - Ampla Disputa; Marca: EMBRAMED / CREMER S.A; QUANT. HOMOLOGADOS: 425; VALOR UNIT: R\$ 72,8000;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº452/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202513677  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241420**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202513677, Pregão Eletrônico nº20241420, para realinhamento de valor referente ao item 01, junto a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº60.831.658/0012-20. IV – ITEM; ITEM: 1; 1929300 – NINTEDANIBE ESILATO, 150 MG OFEV, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs:- Ampla Disputa; QUANT.: 68.400; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 234,4300; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 197,9000.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2025  
PROCESSO Nº24001.050645/2025-16  
PRÉ-RESERVA 1389972000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº525/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2025 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA V – ENDEREÇO: Rua Mutamba, 175 A, Jangurussu, CEP: 60.865-210, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso LIX, do art. 06, c/c o §6º, inciso II, do art. 135, todos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado. VII – OBJETO: repactuação do Contrato nº124/2025, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pel Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 2.317.248,72 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 04/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Icaro Tavares Borges e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 869/2025  
PROCESSO Nº24001.024499/2025-65  
PRÉ-RESERVA 1373956000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças originais e a realização de treinamento operacionais quando necessário, dos equipamento de Raio-X móvel, marca VMI Tecnologias, modelo Aquilla 320 D pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza/HGF, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-14870 FORO: Fortaleza/CE; DATA:04/08/2025; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E ALESSANDRA CRISTINA ANDRADE DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 977/2025  
PROCESSO Nº24001.063145/2025-36  
PRÉ-RESERVA 1393078000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA - SESA/HGCCO; CONTRATADA: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 102.240,80 (cento e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200194.10.302.17 1.20578.03.339030.1.6009200000.1 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA:01/09/2025; SIGNATÁRIOS: Antônio de Pádua Almeida Carneiro e Regina Kazue Tanno de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 121/2025

**PROCESSO N°24001.026660/2025-35//SESA OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou por unidades da Rede Hospitalar da SESA. Este credenciamento visa garantir o atendimento imediato e de alta complexidade e de qualidade garantindo a linha de cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº002/2025, pela inabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 24/04/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. **JUSTIFICATIVA:** O Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Saúde (SESA), enfrenta uma alta demanda por procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à cardiologia, em virtude do aumento de doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morbimortalidade na população brasileira. A capacidade instalada na rede pública de saúde, apesar de ampliada, ainda é insuficiente para atender à totalidade da demanda de forma imediata e dentro dos critérios de qualidade exigidos pelo SUS. A situação atual reforça a necessidade de ampliar a oferta de serviços especializados, garantindo o acesso rápido, seguro e qualificado aos usuários do SUS. Essa contratação possibilitará atender aos casos de alta complexidade, reduzindo o tempo de espera para diagnósticos e intervenções cirúrgicas, que muitas vezes são essenciais para salvar vidas e evitar complicações graves. A medida contribuirá para a redução das complicações relacionadas às doenças cardíacas, bem como a necessidade de garantir diagnóstico precoce e tratamento adequado, promovendo uma melhor qualidade de vida aos pacientes e reduzindo a sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. Dessa forma, visando aumentar a realização de procedimentos cirúrgicos para cuidado cardiovascular e diminuir a lista de espera atual, a contratação de instituições privadas para prestação de serviços de cirurgia cardíaca torna-se uma forma de ampliar a oferta desses serviços na rede de saúde para atender as necessidades da população com maior agilidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.441.636,30 ( um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil seiscents e trinta e seis reais e trinta centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº14.133/2021 e seus regulamentos **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SANTÉ CARIRI; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 08/09/2025 - Ícaro Tavares Borges **RATIFICAÇÃO:** 08/09/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N°20241221

– **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; III – **OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241221 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,8000; VALOR TOTAL: R\$8.820,00 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 2; QUANT.: 9.450; VALOR UNITÁRIO: R\$2,2500; VALOR TOTAL: R\$ 21.262,50; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 330 ; VALOR UNITÁRIO: R\$1.4920 ; VALOR TOTAL: R\$492,36 ; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 5; QUANT.: 1.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$2,0300; VALOR TOTAL: R\$3.654,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 34.228,86.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N°20250367

I – **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA ; III – **OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250367 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 1.012; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,6700 ; VALOR TOTAL: R\$21.930,04 ; ITEM: 2; QUANT.: 11.810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,6700 ; VALOR TOTAL: R\$255.922,70 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 277.852,74.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N°20250652

I – **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** BLAU FARMACEUTICA S.A.; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; III – **OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250652 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** BLAU FARMACEUTICA S.A.; ITEM: 2; QUANT.: 24.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,0000 ; VALOR TOTAL: R\$2.891.700,00 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; ITEM: 3; QUANT.: 9.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,8432 ; VALOR TOTAL: R\$236.010,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.127.710,40.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO N°34/2025 – CESAU/CE.

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE: FRANCISCO JULIERME CAVALCANTE SOUZA E AILA MARIA SOUSA MARQUES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO NO PERÍODO DE 20/08/2025 À 05/01/2026 –**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº17.438/2021 vence ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 6º da Lei nº17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 518ª Reunião Ordinária Presencial, realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025; RESOLVE,



Art. 1º Empossar o Conselheiro Estadual de Saúde, Sr. Francisco Julierme Cavalcante Souza, Titular no Segmento de Usuário, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte – Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina;

Art. 2º Empossar a Conselheira Estadual de Saúde, Sra. Aila Maria Sousa Marques, Suplente no Segmento de Usuária, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza – Conselho Municipal de Fortaleza;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE**  
Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL  
Vinícius Belchior Linhares  
SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº36/2025 – CESAU/CE.**

**ASSUNTO: DISPÓE SOBRE A POSSE DA CONSELHEIRA ESTADUAL DE SAÚDE: VERA LÚCIA PORFÍRIO SALES PARA O PERÍODO DE 21/08/2025 À 05/01/2026 – MANDATO COMPLEMENTAR**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais da saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº17.438/2021verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 518ª Reunião Ordinária Presencial, realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025; RESOLVE,

Art. 1º Empossar a Conselheira Estadual de Saúde, Sra. Vera Lúcia Porfírio Sales, Titular no Segmento de Gestor, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza - Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE**  
Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL  
Vinícius Belchior Linhares  
SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº41/2025 – CESAU/CE.**

**ASSUNTO: DISPÓE SOBRE A POSSE DO CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAÚDE: JOÃO WASHINGTON DE MENESES PARA O PERÍODO DE 20/08/2025 À 05/01/2026 – MANDATO COMPLEMENTAR**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais da saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº17.438/2021verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 518ª Reunião Ordinária Presencial, realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025; RESOLVE,

Art. 1º Empossar o Conselheiro Estadual de Saúde, Sr. João Washington de Meneses, Titular no Segmento de Gestor, representante da Secretaria da Saúde - SESA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE**  
Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL  
Vinícius Belchior Linhares  
SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°40/2025**

NUP: 24001.066801/2025-52

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 31.730,67 (Trinta e um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73 referente a prestação de serviços de Incineração dos Resíduos , no período de 01/07 a 31/07/2025. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.072913/2025-42

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 6.177,28 (seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE - COOPEN-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.031.687/0001-10, referente ao Contrato nº0796/2020, com vigência até 09/07/2025, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em horas/ano de profissionais de enfermagem, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 2025. Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE COMPRAS  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (ORDENADOR DE DESPESAS)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP N°24001.066810/2025-43

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo nº24001.066810/2025-43, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, situada na Rua Visconde de Mauá, 366, Dionísio Torres – CEP: 60.125.161, Fortaleza – Ceará, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 81.108,87 (oitenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos) necessitando portanto reconhecer a dívida, correspondente ao pagamento por indenização dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos A,B e E, durante o período de 01/07/2025 a 31/07/2025, objeto do contrato nº530/2024, que esteve vigente até 29/05/2025. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro  
DIRETOR GERAL DO HGCC

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: NUP 24001.054529/2025-68

A ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 811,92 (Oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), junto a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, estabelecida na Rua Visconde Mauá, nº3066 – Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 530/2024, com vigência até 29/05/2025, que teve por objeto a prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, durante o período 01 de junho a 30 de junho de 2025, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Maria de Lourdes Martins Reis  
ORDENADORA DE DESPESAS - IPC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.073667/2025-46

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no NUP 24001.073667/2025-46 em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR -COAPH-** inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, com sede na Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-222 doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 1.203.536,78 (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), necessitando do PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de julho a 17 de agosto de 2025, referente aos serviços dos profissionais na categoria de Técnico de Enfermagem nesta Unidade Hospitalar. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem, por fim, apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço).

Antônio de Pádua Almeida Carneiro  
DIRETOR-GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº500/2024 FIRMADO ENTRE O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, doravante denominado CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, SR. ÍCARO TAVARES BORGES, inscrito no RG nº2007029149663 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, em conformidade com os elementos contidos no NUP nº24001.038860/2025-31, com esteio nos arts. 137, VIII, e 138, I, ambos da Lei 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº500/2024, celebrado com a empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº02.626.340/0001-58, com sede estabelecida Rua PC NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, n 02 - GUARIBAS, Eusébio - CE, 61.760-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FELIPE DE ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF nº011.268.083-69, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº10/2025**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.003154/2025-20 e CONSIDERANDO a necessidade de correção e alteração no Edital Regulador, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº10/2025**, conforme segue: 01) No ANEXO I, na ÁREA DE ATUAÇÃO IV: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO exclui o seguinte item:

<p>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA</p>	<p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>	<p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Santa Quitéria; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>	<p>Cadastro reserva</p>
---	---	---	-----------------------------

**Inclui-se:**

<p>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA</p>	<p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>	<p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Santa Quitéria; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>	<p>Cadastro reserva</p>
---	---	---	-----------------------------

**02) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:**

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 29 de agosto de 2025 até as 12:00 h do dia 05 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º PROCEDIMENTO) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º PROCEDIMENTO)	De 29 de agosto até o dia 08 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 05 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Dia 06 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 12:00 h do dia 08 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 09 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 10 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 11 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Dia 12 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Dia 13 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 16 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.

03) Revogam-se todas as disposições contrárias. 04) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 10/2025. Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2025**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, inscrito no CNPJ: 07.807.191/0001-47, com sede administrativa situada na Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré/CE e ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, doravante designada ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre o Município de Quixeré e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE no tocante ao cenário de prática das Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo de cooperação tem como fundamentação legal na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria Federal 1.996/2007, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC 178/2018 de 10.05.18, Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial nº 15, de 22 de dezembro de 2014 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, devendo ser publicado no DOE, podendo ser prorrogado com a anuência das partes, através de aditivos. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025 SIGNATÁRIOS: Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira- Prefeito de Quixeré e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti – Superintendente da ESP/CE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2025.

Maria Elci Moreira Galvão  
COORDENADORA JURÍDICA



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº014/2025-FSPDS/NUP Nº10001.010290/2024-29 – PRÉ RESERVA: 1344694000**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON, inscrito no CNPJ sob n.º 50.478.977/0001-97; OBJETO: Constitui objeto deste a **aquisição de materiais gráficos** destinados a suprir as demandas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e da Secretaria das Mulheres, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240019 - SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 014/2025-FSPDS (SACC n.º 1390090), será de 12 meses contados da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), pagamento parcelado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 2145720 – 10200016.06.181.196.20853.03.339030.2.713920000.1 DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho, Gerente-Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Esther Gedalia Suez Calderon, Representante Legal da empresa 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº016/2025-FSPDS/NUP Nº10001.010290/2024-29 – PRÉ RESERVA: 1344694000**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: **FIBRA ATACADISTA IMPORTADO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.210.634/0001-95; OBJETO: Constitui objeto deste a **aquisição de materiais gráficos** destinados a suprir as demandas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e da Secretaria das Mulheres, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240019 - SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 016/2025-FSPDS (SACC n.º 1390207), será de 12 meses contados da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pagamento parcelado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 2145720 – 10200016.06.181.196.20853.03.339030.2.713920000.1 DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho, Gerente-Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ricardo Carvalho Gadelha Filho, Representante Legal da empresa FIBRA ATACADISTA IMPORTADO LTDA.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: NUP 10001.009725/2025-73**

### EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1397613000

CONVENENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N.º 01.869.566/0001-17 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – CNPJ N.º 07.683.188/0001-69**. OBJETO: **Cooperação dos participes para Aquisição de 01 (um) veículo** para a Guarda Civil Municipal do Município de Irauçuba, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto aprovado pela SSPDS/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, a LDO nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 e suas alterações, LOA nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024, Decreto nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, e na Portaria nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, tudo de acordo com o NUP N.º 10001.009725/2025-73 FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio de Despesa nº 01/2025 - SSPDS (SACC 1387553) é de 12 (doze) meses, contados no período de 29/08/2025 A 28/08/2026, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação VALOR GLOBAL: R\$ 112.666,67 VALOR: (cento e doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios do CONCEDENTE, (MAPP 1138 / PF 1000010032025I), conforme a seguinte classificação funcional programática: 101000016.181.196.10999.444042.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025 SIGNATÁRIOS : Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª Patrícia Maria Santos Barreto – Prefeita Municipal de Irauçuba.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no NUP nº 13001.019516/2025-26, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO de IGOR VASCONCELOS FERNANDES, sub judice (processo judicial nº 0132707-57.2018.8.06.0001), pertencente a 2ª turma, classificação 52ª, Edital nº 01/2014, de 19 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de setembro de 2014, homologado pelo Edital nº 81-SSPDS/SEPLAG, de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 08 de junho de 2018 e conforme Edital nº 92/2018, de rerratificação, datado de 08 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 26 de dezembro de 2018, no cargo de Delegado de Polícia Civil, integrante do subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária, do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2019, em virtude de decisão judicial proferida nos autos do Recurso Extraordinário 1.550.529-Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 077/2025/NUP: 10051.025714/2025-45/SACC: 1390033/IG: 1398333000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, com sede nas Av. Pontes Vieira nº 220, São João do Tauape - Fortaleza-CE, representada por seu Presidente Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, RG nº 2007010194981 SSPDS/CE e CPF nº 372.058.543-34. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de Serviço de captura de imagens digitais de documentos físicos**, com organização dos arquivos em formato adequado para posterior inserção em sistema de nuvem para atender as necessidades da Polícia Civil, de acordo com o previsto no Termo de Referência anexado aos autos do NUP 10051.018378/2025-84 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA fornecerá uma estrutura de abertura de chamado em regime de tempo integral e ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano) para oferecer suporte e orientações técnicas à CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2025, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável, bem como no Termo de Referência anexo aos autos do NUP 10051.018378/2025-84 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de Setembro de 2025 e Término em 04 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme previsão legal. VALOR GLOBAL: R\$ 240.132,66 (Duzentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM UFS: Serviço de captação e entrada de documentos para sistemas em nuvem - UNIDADE DE MEDIDA: Imagem (Cx.Box) - QUANTIDADE DA UNIDADE DE MEDIADA: 493.000 - COMPLEXIDADE: 1,5-MÉDIA - QUANTIDADE TOTAL DE UFS: 1.552.9500 - VALOR MENSAL: 20.011,05 - VALOR ANUAL: R\$ 240.132,66, pagos em até o último dia útil do mês do faturamento., mediante emissão da Nota Fiscal e Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 34, da lei nº 15.838/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.126.421.20264.03.339140.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Tatiana Aline Marques Sousa - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Francisco Antônio Martins Barbosa - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.056669/2024-71, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ FERREIRA FILHO**, MF.: 108.918-1-7, a contar de 08 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.056684/2024-19, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **ANA RAQUEL SILVEIRA PINTO**, MF.: 108.583-1-3, a contar de 08 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.057254/2024-14, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **GLEUSON ARAÚJO BENEVIDES**, MF.: 113.068-1-0, a contar de 08 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.058511/2024-35, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO MARCOS NASCIMENTO BORGES**, MF.: 109.907-1-8, a contar de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929940/2003-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.348-1-5, **LUÍZ RODRIGUES MOURÃO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/08/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO VALORES EM 25/08/1995, DATA NA QUAL COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE	VALOR (R\$)
Soldo Lei Estadual nº 12.436/A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização Habilitação Policial Militar – 40% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei Estadual nº 11.195, de 01/06/1986	17,47
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	55,89
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei Estadual nº 10.722, de 15/10/1982	34,93
<b>SUBTOTAL</b>	<b>454,09</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	227,05
<b>TOTAL</b>	<b>681,14</b>

<b>HISTÓRICO VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº13.035, DE 30/06/2000</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
Soldo Lei Estadual nº 12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986		19,51
Gratificação Militar Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		10,57
<b>TOTAL</b>		<b>754,14</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 113, de 19/06/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
José Juarez Diógenes Tavares  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0201272-34.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato ANTONIO IEDO ROCHA RIBEIRO, como Soldado da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
Alexandre Sobreira Cialdini  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fátima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03413616/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MÁRIO CHAVES MAIA**, matrícula funcional nº 04952510, CPF nº 32026625387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALUISIO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 15184612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 30847415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA**, matrícula 11074413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº074/2025-GC (FORA DO ESTADO)** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.035888/2025-05, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 08 a 13/09/2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/ PR - Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do 2º Simpósio Internacional de Segurança no Atendimento ao Turista, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 2º inciso III e § 1º, art. 15, art. 16, classes II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2025-GC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
José Evílasio Paula, MF: 30847814	Capitão QOPM	II	08 a 13/09/2025	Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/ PR - Fortaleza/CE	-	-	-	-	371,98	7.134,27	7.506,25
Willker Pereira Lopes, MF: 30841913	Capitão QOPM	II	08 a 13/09/2025	Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/ PR - Fortaleza/CE	-	-	-	-	371,98	7.134,27	7.506,25
<b>TOTAL</b>										<b>RS 15.012,50</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0851/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.770, de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **EVANDRO APOLINARIO SALES**, a partir de 08 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) Núcleo de Memorial Histórico, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA CC 0852/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.770, de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **GABRIEL ZANELLA VERRISSIMO**, a partir de 08 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) Núcleo de Acompanhamento da Capacitação e Formação Contínua, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº526/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **SYDCLEY BARROS FEITOSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 118.824-1-2, o valor total de R\$: 16.022,65 (dezesseis mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.019603//2025-81, referente à diferença salarial no período de 10/11/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº551/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **GERALDO LIBÂNIO CAMILO FILHO**, ocupante do cargo de Major desta PMCE, Matrícula: 301.267-1-8, o valor total de R\$: 1.226,42 (mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), em face a restituição de valores de gratificação por atuação exclusiva de polícia judiciária militar, referente ao período de 19/12/2024 à 31/12/2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 240, de 19 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.010538/2025-28. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº660/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO ARTUR ARAUJO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.630-1-7, o valor total de R\$: 16.046,43 (dezesseis mil e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.027053/2025-73, referente à diferença salarial no período de 10/11/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº663/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO FRANCELIO CANUTO DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.929-1-5, o valor total de R\$: 5.868,38 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033927/2025-21, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº672/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.851-1-8, o valor total de R\$: 13.373,08 (treze mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 232, de 09 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.017754/2025-02, referente à diferença salarial no período de 01/01/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº681/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ANTÔNIO ALESSANDRO MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.741-1-1, o valor total de R\$: 6.987,79 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e



nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de julho de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035329/2025-97, referente à diferença salarial no período de 12/07/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº685/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSE ALEXANDRE MARCOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.091-1-5, o valor total de R\$: 16.022,65 (dezesseis mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 084, de 08 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.026202/2025-87, referente à diferença salarial no período de 10/11/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº690/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ALDECY BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 049.538-1-9, o valor total de R\$: 12.124,98 (doze mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 081, de 05 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.026279/2025-57, referente à diferença salarial no período de 08/02/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº710/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a servidora **ELIANE MARIA NEPOMUCENO GOMES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.568-1-7, o valor total de R\$: 13.109,70 (treze mil cento e nove reais e setenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de janeiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 087, de 13 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.027889/2025-78, referente à diferença salarial no período de 08/01/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº690/2025 – CMDO/CBMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 09 de janeiro de 2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** abaixo relacionados a se deslocarem à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de ministrar a palestra “Guardiões da Vida”, durante o I Encontro de Saúde e Desenvolvimento Humano e Organizacional da SENAPEN, destinado a servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais, a realizar-se na sede daquele órgão, nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, SEM ÔNUS PARA O ESTADO DO CEARÁ.

POSTO / GRAD	NOME	MATRÍCULA
TC QOBM	José Edir Paixão de Sousa	125.970-1-0
2º SGT QPBM	Luiz Henrique Amorim Feitosa	202.433-1-7

Em Fortaleza - CE, ao(s) 09 de setembro de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA

NUP: 10021.005905/2025-48

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2º Tenente QOABM **CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA**, Matrícula Funcional nº 109.727-1-X, a dívida no valor de R\$ 7.948,04 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito reais e Quatro Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 14/06/2021 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 104, de 05/06/2025, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.500910000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ



## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004156/2025-51, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **MAILSON GOMES DE MAGALHAES**, matrícula nº 3003271-3, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004171/2025-07, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **JESSICA SALES BARBOSA**, matrícula nº 3003257-8, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004687/2025-43 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **MARA THAIS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 3003405-8, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004644/2025-68 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **FERNANDO LUIS AVILA GOIS**, matrícula nº 300.332-8-0, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 29 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GERVASIO FONTENELLE DE CASTRO E SILVA**, matrícula 30011619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 21 de Julho de 2025. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **TITO CAVALCANTE COSTA LIMA** , matrícula 30032888, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 12 de Junho de 2025. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JARDSON MACEDO DA SILVA** , matrícula 30033221, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Agosto de 2025. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.489, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FERNANDO PEREIRA FALCAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.489, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0104/2025-PEFOCE** - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.489 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FERNANDO PEREIRA FALCAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Balística Forense , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0105/2025-PEFOCE** - O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.489 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Balística Forense da Região Sul , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO ADITIVO Nº02/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/06018**

**ÓRGÃO GESTOR:** Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. **OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de máscara, álcool e seringa; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 20240024; Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações; Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **EMPRESA E ITEM:** **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP:** Item 02: CÓDIGO 397555 - Máscara descartável, 03 camadas, 02 externa TNT, cor branca, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, 04 tiras laterais de comprimento adequado para fixação, gramatura total entre 60 e 80 g/m, tecido atóxico, hipoalergênico inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos, 01 camada de filtro MELTBLOWN, modelo retangular com pregas longitudinais e dispositivo de ajuste nasal, caixa 50 und. (COTA RESERVADA 25%). Marca: ANADONA/DESCARPACK. UND: CAIXA 50 UN. QTD: 1.250. VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,30. PÉRÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Livio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

#### **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTRARIA Nº1454/2025 - NUP 10041.005050/2025-17 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO REPOSIÇÃO - CFSD PM 2024 T III - FRANCISCO HÉRCULES OLIVEIRA MENEZES, GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.005050/2025-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1454/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 REPOSIÇÃO - CFSD PM 2024 T III - FRANCISCO HERCULES OLIVEIRA MENEZES**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAO FELIX CAMILO NETO	30114019	PROFESSOR	Especialista	R\$ 80,95	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	18	19/08/2025 a 28/08/2025	R\$ 1.457,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.457,10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº1494/2025 – DG/AESP/CE** - NUP Nº10041.003882/2025-07 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO - CATS - TURMA II - 2025. Ao 1 (um) dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.001288/2025-73, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº10041.003882/2025-07, assim como a Comunicação Interna Nº000106/2025/AESP/CE/CEFBM, de 14 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO - CATS - TURMA II - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250322102943	NILBERTO DOS SANTOS PINTO	10,000
2º	20250322114530	SIDICLEI SILVA DE ARAUJO	10,000
3º	20250321114158	EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA	10,000
4º	20250321114014	ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO	10,000

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
5º	20250324114226	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	10,000
6º	20250321112608	AFONSO BARROS FRANCA	10,000
7º	20250321112709	CHRISTIANNE CHEMIM DOS ANJOS VIANA	10,000
8º	20250322104846	FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	10,000
9º	20250322151345	IDERLANE BARBOSA DA SILVA	10,000
10º	20250321112505	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	10,000
11º	20250321153550	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUEZ	10,000
12º	20250321115816	PRISCILA DE MORAIS BORBA	10,000
13º	20250321131932	MARIA IASMIN CRUZ BESSERRA	10,000
14º	20250324115934	NIKOLAS KANEKO LEAL	10,000
15º	20250321124911	DELAMARE ARAUJO FARIAS	10,000
16º	20250321111336	LUANA MARIA LEITE MEDONCA	10,000
17º	20250321113228	LEANDRO ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	10,000
18º	20250321111311	MAX DA PAZ ARAUJO	10,000
19º	20250321130853	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	10,000
20º	20250321161733	VITORIA GRAZIELLE GOMES LIMA	10,000
21º	20250324115842	MARIELA ALEJANDRA ACOSTA	10,000
22º	20250321115408	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	10,000
23º	20250322110323	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	10,000
24º	20250321111103	IRLANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS NUNES	10,000

Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1495/2025 – DG/AESP|CE - NUP Nº10041.004728/2025-44 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITACÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM - TURMA I - 2025,** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.002411/2025-73, Portarias de Desligamento através dos NUP's Nº10041.003465/2025-56 e 10041.004726/2025-55, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº10041.004728/2025-44, assim como a Comunicação Interna Nº000476/2025/AESP/CE/CEFPM, de 21 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HABILITACÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM - TURMA I - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250529152412	EDVAN BRITO MENDES	10,000
2º	20250527163510	HENRIQUE AGUIAR DE VASCONCELOS	10,000
3º	20250527113325	MARCOS ANTONIO DE LIMA SANTOS	10,000
4º	20250527133824	JOAO LEONILSON DE SOUZA	10,000
5º	20250528104212	HARLEY SABOIA CORREIA LIMA	10,000
6º	20250528211920	JOSE GOUBEIA BRASIL JUNIOR	10,000
7º	20250528233245	EDINHO JOSE DE VASCONCELOS	10,000
8º	20250527115141	JORGE GLEISON DA SILVA NASCIMENTO	10,000
9º	20250527101803	MARCELO DA FONSECA TAVARES	10,000
10º	20250527112646	FRANCISCO FABIO LEITE DE SOUSA	10,000
11º	20250528112008	ALEX SANDRO SOUSA PEREIRA	9,972
12º	20250527150120	FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	9,972
13º	20250527070404	DJANIR ALVES FEITOSA	9,972
14º	20250527222020	DANIEL BRAGA MAGALHAES	9,972
15º	20250527101252	ERENALDO BERNARDO DOS SANTOS	9,972
16º	20250528075350	LUIZ CARLOS DUNDA GOMES	9,972
17º	20250528092718	JOSE CLEANO ALVES FARIAS	9,972
18º	20250527062304	PAULO DE ALMEIDA GOMES	9,972
19º	20250529115909	REGINALDO CARNEIRO ALVES	9,972
20º	20250527092002	TEOGENES NUNES DE OLIVEIRA	9,972
21º	20250528074034	LUIZ NOBRE FRAZAO	9,972
22º	20250527115433	ANTONIO REGINALDO DE MELO LIMA	9,972
23º	20250527074920	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	9,972
24º	20250528094244	JOSE FABIO VIEIRA	9,972
25º	20250527133018	JERONIMO SOUSA DE FREITAS	9,972
26º	20250528101535	RONALDO SILVANO DA SILVA	9,972
27º	20250527103524	IVAN FRANCISCO DE SOUSA	9,972
28º	20250527142308	JOSE RODRIGUES FILHO	9,972
29º	20250527113657	FRANCISCO NEILSON DE LIMA	9,972
30º	20250527111702	VICENTE MICHAEL VASCONCELOS MARTINS	9,972
31º	20250527114911	AIRTON PINTO HONORATO	9,972
32º	20250527203815	ANTONIO JOSE CAVALCANTE CALISTO	9,972
33º	20250603175655	JOELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA ELOI	9,972
34º	20250527200601	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	9,972
35º	20250527095236	VALDIZAR TEIXEIRA MATIAS JUNIOR	9,972
36º	20250527110039	JORGE LUIS SOUSA COSTA	9,972
37º	20250603193714	ANTONIO CESAR DA SILVA LIMA	9,972
38º	20250527145325	ELDER DE SOUZA ALBUQUERQUE	9,972
39º	20250603063000	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	9,972
40º	20250527102655	JOSIAS CAVALCANTE DE SOUSA FILHO	9,972
41º	20250527074330	ERALDO EMIDIO DE ESPINDOLA	9,972
42º	20250527223028	JOAO PAULO DE SA BENVENUTO	9,972
43º	20250527135048	DANIEL BEZERRA DA SILVAS	9,972
44º	20250527131910	FRANCISCO JOSE LOBO DE OLIVEIRA JUNIOR	9,972
45º	20250527135835	HERESON BETHEGA MARTINS EDUARDO	9,972
46º	20250527091436	NILTON FERNANDES NOGUEIRA	9,972
47º	20250527223638	JOSE HARLAN DANTAS DA CRUZ	9,972
48º	20250527064133	WILL ROBSON GUIMARAES SILVA	9,972
49º	20250602114304	ANTONIO ARMANDO PADILHA FERREIRA	9,972
50º	20250527163153	ANASTACIO CARNEIRO NUNES	9,972
51º	20250527202922	JOSE IVO DE MATOS	9,972
52º	20250527110755	LEOCILDO ALEXANDRE DE SOUZA	9,972
53º	20250527081255	IRINEUTON SILVA DA COSTA	9,972



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
54º	20250529024629	JOSINEI DE JESUS LEMOS	9,972
55º	20250527102500	TARCISIO FERREIRA GOMES JUNIOR	9,972
56º	20250528193757	ALDEMAR DA SILVA MOREIRA	9,972
57º	20250527082321	ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA	9,972
58º	20250527185324	FRANCISCO EMICLEITON FREITAS DO VALE	9,972
59º	20250527102600	DANIEL RIBEIRO FROTA	9,972
60º	20250527082434	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAMELO	9,972
61º	20250527224833	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	9,972
62º	20250527110949	JOSE FRANCISCO DA SIVA	9,972
63º	20250527093057	THALLES BEZERRA DE SOUZA PACHECO	9,972
64º	20250527084037	MARCIO JOSE SOUZA MARTINS	9,972
65º	20250527072318	DANIEL LIMA FELICIANO	9,972
66º	20250527084937	ELIABE LIMA DE FREITAS	9,972
67º	20250527195231	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUSA	9,972
68º	20250527222739	JOAO HILDO NASCIMENTO MASCARENHAS	9,972
69º	20250527183307	EDMILSON DIAS FERREIRA	9,944
70º	20250527171514	ROGERIO COSTA HOLANDA	9,944
71º	20250527165639	RUBENS DA SILVA CARNEIRO	9,944
72º	20250527075534	ANTONIO RICARDO SILVEIRA LIMA	9,944
73º	20250527093429	CELSO BEZERRA DOS SANTOS	9,944
74º	20250527113500	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA	9,944
75º	20250527152205	FRANCISCO HELIO JUSTINO DA SILVA	9,944
76º	20250527110551	JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA	9,944
77º	20250527102735	RAUTONY LINHARES TEIXEIRA	9,944
78º	20250527075914	JUAZEZ FONTENELE PESSOA JUNIOR	9,944
79º	20250527145145	SALOMAO PEREIRA DE CASTRO	9,944
80º	20250527205643	NEILSON MOURA PAZ	9,944
81º	20250527090229	JOSE RONALDO PORTELA	9,944
82º	20250527093357	OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA	9,944
83º	20250527102039	CICERO JOSE DE MELO	9,944
84º	20250528002409	IDELVAM JORGE ANDRADE	9,944
85º	20250527204141	EVALDO RODRIGUES ALENCAR	9,944
86º	20250527092223	ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	9,944
87º	20250529133608	MARCELO FREIRE DE CARVALHO	9,944
88º	20250527083559	SEBASTIAO SANTOS DA SILVA	9,944
89º	20250602113013	RICARDO JUNIOR DE MESQUITA SILVA	9,944
90º	20250527101939	JOSEMAR MIRELLYS AZEVEDO SOUZA	9,944
91º	20250527072857	EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	9,944
92º	20250527072054	JESSE DE OLIVEIRA ARAUJO	9,944
93º	20250527123042	VICTOR RAPHAEL LEITE GOMES	9,944
94º	20250527090244	THIAGO ALENCAR LIMA	9,944
95º	20250527133313	PAULO LEONID BREJNEY ABREU HOLANDA	9,944
96º	20250527163817	HIERIO ARAUJO THE	9,944
97º	20250527080144	CARLOS ANDRE DE LIMA CRUZ	9,944
98º	20250527102946	JOSE CARNEIRO DE AZEVEDO NETO	9,944
99º	20250527092135	PAULO SERGIO NONATO DA SILVA	9,944
100º	20250527210449	MIGUEL AURELIANO DE SILVA NETO	9,944
101º	20250527103117	WILLS RODRIGUES DE ARAUJO	9,944
102º	20250527074030	CLAILSON ALVES CHAGAS	9,944
103º	20250528133623	FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES	9,944
104º	20250528124200	ROGERIO VIANA DE ANDRADE	9,944
105º	20250527103915	ONIGLER BATISTA ALVES	9,944
106º	20250527150138	JEFFERSON NOGUEIRA ALVES	9,944
107º	20250527164841	SAVIO GADELHA CAMARA	9,944
108º	20250527171919	CARLOS ANDRE DOS SANTOS JORGE	9,944
109º	20250527102555	NEULIMAR DE ASSIS SILVA	9,944
110º	20250527195457	GILCELIO FERREIRA ALVES	9,944
111º	20250527114049	SANDRO RICARDO GUEDES PAZ	9,944
112º	20250527151004	DANIEL ISAQUIEL PAULINO	9,944
113º	20250527114108	JOSE LEANDRO DE SOUSA BARROS	9,944
114º	20250527175519	KAUE DE CASTRO COSTA	9,944
115º	20250527150005	ANDRE DE CARVALHO DIAS	9,944
116º	20250527111456	ANTONIO ALVES DOS REIS NETO	9,917
117º	20250527122417	BENJAMIN CARNEIRO BRAGA FILHO	9,917
118º	20250527071315	EVALDO FREIRE PONTES	9,917
119º	20250527080905	CESAR PEREIRA CORDEIRO	9,917
120º	20250527182545	CICERO ALVES DE SANTANA	9,917
121º	20250527072151	CARLOS MAGNO RIBEIRO	9,917
122º	20250527162529	FRANCISCO EDSON PINTO DE SOUSA	9,917
123º	20250527084037	EDVALDO DO NASCIMENTO SILVA	9,917
124º	20250527122344	FRANCISCO EMANOEL FERREIRA DOS SANTOS	9,917
125º	20250527094557	FRANCISCO GLAYRTON SOARES UCHOA	9,917
126º	20250527093700	FRANCISCO CHARLES	9,917
127º	20250602155351	EDER FIRMEZA BRUNO	9,917
128º	20250527142940	JACKSON PEREIRA	9,917
129º	20250527084846	GEANCARLOS ALVES DE LIMA	9,917
130º	20250527101015	BENIVOR CAVALHO DOMINGOS	9,917
131º	20250527103115	JOSE LIDOMAR VIEIRA DA SILVA	9,917
132º	20250527092727	ALDENIR SOARES RODRIGUES	9,917
133º	20250527104153	ROCKSANDRO DE SA RIBEIRO	9,917
134º	20250527084821	ALDEMIR CARNEIRO DA COSTA JUNIOR	9,917
135º	20250527124737	MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA	9,917
136º	20250527092200	ROBSON TAVORA SIQUEIRA	9,917
137º	20250528160223	THEMISTOCLES ALMEIDA DE ARAUJO	9,917
138º	20250527210205	GLEISON MARQUES NOJOSA	9,917
139º	20250529110412	MARCELO LIMA OLIVEIRA	9,917



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
140º	20250527084509	DIEYME WASHYNGTON TAVARES SILVA	9,917
141º	20250527105211	WENDEL FREITAS ALVES	9,917
142º	20250527112515	JOAQUIM RODRIGUES DE MATOS JUNIOR	9,917
143º	20250527090344	FRANCISCO JOELDO BARBOSA DE SOUZA	9,917
144º	20250527083754	FRANCISCO SAMUEL LOPES FURTADO	9,917
145º	20250527111357	DENIS MONTE PEREIRA	9,917
146º	20250527142728	JUSTINO CEZAR DA SILVA GOMES	9,917
147º	20250528115323	PAULO CESAR DE SOUSA LIMA	9,917
148º	20250527094826	FRANCISCO MASCARENHAS DO NASCIMENTO	9,917
149º	20250527091350	ROBSON FREITAS PEREIRA	9,917
150º	20250527134111	EDNARDO ROSENDO DA SILVA	9,917
151º	20250527124013	JOSE GLADISTON SILVA DE LIMA	9,917
152º	20250528135828	DINARTE RODRIGUES MONTEIRO	9,917
153º	20250527190231	EDLANO PAULO DE SOUSA	9,917
154º	20250527120848	ANTONIO STENIO ROSENDO DA SILVA	9,917
155º	20250527071128	EDVANIO TAVARES DE ARAUJO	9,917
156º	20250527172823	TARCISIO FERREIRA BARROS JUNIOR	9,917
157º	20250527080145	CARLOS HENRIQUE GOMES RIBEIRO	9,917
158º	20250527091444	JULIO CESAR ROCHA DO NACIMENTO	9,917
159º	20250527102012	CICERO LUCENA DE FIGUEIREDO	9,889
160º	20250527172149	ANTONIO ALVES DA SILVA	9,889
161º	20250527105008	FRANCISCO HELAECIO SILVA DE SOUSA	9,889
162º	20250527084120	FABIO SOARES DE MELO	9,889
163º	20250527094319	ROBSON LEVI DE SOUSA GOES	9,889
164º	20250528224714	LUIS BONIFACIO CASTELO BRANCO NAUM	9,889
165º	20250527100419	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	9,889
166º	20250527074424	AYSLAN MONTE GAMA	9,889
167º	20250527063251	MARCOS DA NOBREGA TEIXEIRA	9,889
168º	20250527161555	JULIO CESAR LIMA NOGUEIRA	9,889
169º	20250527220625	LUIZ TACIANO DE ALENCAR	9,889
170º	20250527133004	FERNANDO ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO	9,889
171º	20250527103431	GEORGE DE SOUSA PASSOS	9,889
172º	20250527064957	JOAO BOSCO DA SILVA	9,889
173º	20250527180156	LEONARDO SILVA BRITO	9,889
174º	20250527125633	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	9,889
175º	20250528115455	ALISON CARVALHO RODRIGUES	9,889
176º	20250527093232	FRANCISCO EDER FERREIRA BELMONT	9,889
177º	20250529130817	CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	9,889
178º	20250528134907	FRANCISCO ARISTOBOLO DE ALENCAR SOUSA	9,889
179º	20250527082004	VILSON GOMES RICARTE	9,889
180º	20250527075522	VIRGILIO MAIA CAMARA	9,889
181º	20250527085630	CICERO WALTER CAMARA CANDIDO	9,889
182º	20250527135725	ADERICO DOS SANTOS E SANTOS JUNIOR	9,889
183º	20250528152312	YGOR GADELHA PEREIRA	9,889
184º	20250527093648	JEORGE KENNEDY DO NASCIMENTO MELO	9,889
185º	20250527142801	LEONARDO GOMES DE SOUSA	9,889
186º	20250527081405	FRANCISCO MADEIRO DIAS FILHO	9,889
187º	20250527110016	CICERO BARBOSA DA SILVA	9,889
188º	20250527113634	JOSE REGILNADO DE OLIVEIRA	9,889
189º	20250527133138	ANTONIO CESAR BARBOSA MONTEIRO	9,889
190º	20250527183554	JOSE OCELIO SILVA DE AGRELA	9,889
191º	20250527094002	DEUSDETE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	9,889
192º	20250527200959	SILVINO SILVA DUARTE	9,889
193º	20250527125107	CLAUDIO FREITAS DA SILVA	9,889
194º	20250527113606	FRANCISCO GILVAN MARQUES DE SOUSA	9,889
195º	20250527100610	ROBERTO PEREIRA DA COSTA	9,889
196º	20250527082008	CANDIDO OLIVEIRA NETO	9,889
197º	20250527102225	GEORGE OLIVEIRA DA SILVA	9,889
198º	20250528093554	JOSELINO ALVES DA SILVA	9,889
199º	20250528165551	JOSE GLEISON SILVA ALVES	9,889
200º	20250528111112	JOSE RODRIGUES CAVALCANTE FILHO	9,889
201º	20250527084413	JOSE EDSON ALVES	9,861
202º	20250527074021	VALQUIRIO MAIA NETO	9,861
203º	20250527114438	EDNALDO CARNEIRO DE LIMA	9,861
204º	20250529064240	MARCIO LIMA OLIVEIRA	9,861
205º	20250527112600	VALDELANO	9,861
206º	20250603175441	FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS MOURA	9,861
207º	20250529003455	JOSE ORLANDO MISQUITA PONTES	9,861
208º	20250527090156	PEDRO SOCRATES RIBEIRO AGRA	9,861
209º	20250527102928	JOSE LUCIANO LUIZ DE SOUZA	9,861
210º	20250528094917	RICARDO ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA	9,861
211º	20250527095537	EMILIO NOGUEIRA LIMA	9,861
212º	20250527060422	LUIS DA COSTA ALMEIDA	9,861
213º	20250528101333	FRANCISCO ILDMAR BARROSO PEIXOTO	9,861
214º	20250527233132	JOHNS SANDERSON DE MATOS SANTOS	9,861
215º	20250527110235	CICERO ALVES PINHEIRO	9,861
216º	20250602123124	ANAILTON DE ARAUJO MONTEIRO	9,861
217º	20250527092812	MARCOS PAULO AIRES MAIA	9,861
218º	20250527102756	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS BATISTA	9,861
219º	20250527092807	JOSIMAR INACIO ALVES	9,861
220º	20250527103045	ROBERTO BRAGA SOUSA	9,861
221º	20250527230543	MARCELON BERNARDO DE ALMEIDA JUNIOR	9,861
222º	20250527063744	CRISTIANO SILVA DE CASTRO SABOIA	9,861
223º	20250528084708	ANTONIO EDSON ALVES DE SOUSA	9,861
224º	20250528114309	ANTONIO CARLOS MOURA DE MELO	9,861
225º	20250527135132	ALEXSANDRO VIANA ALEXANDRE	9,861



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
226º	20250527201945	RAIMUNDO CELIO LOPES DOS SANTOS	9,861
227º	20250527090640	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	9,861
228º	20250527190953	FABIO PORTELA BARROS	9,861
229º	20250528002237	ANTONIO CASSIUS DE SOUSA GUIMARAES	9,861
230º	20250527211406	GEORGE MADSON TAVARES DE OLIVEIRA	9,861
231º	20250527103832	JOAO BARROSO RIBEIRO	9,861
232º	20250527115058	FRANCISCO JAIRO QUIRINO FERREIRA	9,861
233º	20250527082828	DENYS DUARTE DA SILVA	9,861
234º	20250602130837	MARCOS ANTONIO DOS ANJOS VIEIRA	9,861
235º	20250527102430	ANTONIO GOMES DA SILVA	9,833
236º	20250528101818	MARIO HENRIQUE CARNEIRO COELHO	9,833
237º	20250528143703	JOSE ARIMATEIA DE SOUSA OLIVEIRA	9,833
238º	20250528092841	WILLIAM LINHARES TEODORO	9,833
239º	20250527104557	OSCAR RODRIGUES ALENCAR	9,833
240º	20250527105408	ANTONIO MOTA DINIZ NETO	9,833
241º	20250527094358	RICHELMY WAGNER DUARTE	9,833
242º	20250528083911	JOEL DE CASTRO HENRIQUE	9,833
243º	20250528084012	LEONARDO BEZERRA TAVARES	9,833
244º	20250527092632	FLAVIO CESAR BORGES SANTIAGO	9,833
245º	20250527085329	ROBERTO JAKSON COSTA DOS SANTOS	9,833
246º	20250527164154	RICARDO JOSE ROCHA	9,833
247º	20250527084740	JOSE KLEITON DE FARIA	9,833
248º	20250527072305	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA NASCIMENTO	9,833
249º	20250527095232	DENYSON DOS SANTOS TEIXEIRA	9,833
250º	20250528225519	ANTONIO MARCIO DA SILVA	9,833
251º	20250527161533	LUCIANO NOBRE DE MACEDO	9,833
252º	20250527152547	JUVELINO DE CASTRO SILVA	9,833
253º	20250528021500	DANIEL INACIO BRAGA DE ANDRADE	9,833
254º	20250527184234	ANTONIO WALTER PEREIRA LIMA	9,833
255º	20250527174547	ANDRE NASCIMENTO MIRANDA	9,833
256º	20250527084149	ROGERIO MAXIMINIANO DE PAIVA	9,833
257º	20250527121135	ANTONIO MATIAS DE ARAUJO	9,806
258º	20250527152451	MARCOS ROBERTO ALVES BATISTA	9,806
259º	20250527104427	FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA CUNHA FILHO	9,806
260º	20250527082234	FRANCISCO RONILDO BANDEIRA	9,806
261º	20250528105550	ELISDENEI FERNANDES ALVES	9,806
262º	20250527111328	FRANCISCO INALDO LOPES	9,806
263º	20250527155354	LUIS ALDY RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,806
264º	20250527081031	HUGO LEONARDO DE MESQUITA SANTOS	9,806
265º	20250527131754	CICERO MACIEL DA SILVA	9,806
266º	20250527171419	HERON CARNEIRO GOMES	9,806
267º	20250528073958	ANTONIO ERNALDO TEIXEIRA LEMOS	9,806
268º	20250527202455	FRANCISCO ADEILSON LOPES PEREIRA	9,806
269º	20250602130103	JAILSON LUIZ DE FRANCA	9,806
270º	20250527083515	CARLOS ALBERTO DA SILVA	9,806
271º	20250527183812	ANTONIO NACILIO LEITAO	9,806
272º	20250529121630	ADELINO PEREIRA VIANA	9,806
273º	20250528104835	JUCIVAN ALVES DE SOUSA	9,806
274º	20250529100054	LUCIANO FERREIRA ARAUJO	9,806
275º	20250527093558	FERNANDO CRUZ DOS SANTOS	9,806
276º	20250528100223	BENISMAR MOURA PIRES	9,806
277º	20250527193101	JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA	9,778
278º	20250527232850	ANDRE GOMES LEAL	9,778
279º	20250527101014	MARDEM JONAS SIMOES BARBOSA	9,778
280º	20250527092304	ADALBERTO MARCOLINO LOPES JUNIOR	9,778
281º	20250527193726	NAPOLEAO PAULA CAVALCANTE JUNIOR	9,778
282º	20250527115535	JOSE VANIZIO MOREIRA	9,778
283º	20250528080639	CARLOS ANDRE DA SILVA	9,778
284º	20250527073109	FRANCISCO RERISSON RODRIGUES RIBEIRO	9,778
285º	20250527104559	FRANCISCO ELASIO DA SILVA LIMA	9,778
286º	20250527113714	MILTON GUIMARAES DA COSTA FILHO	9,778
287º	20250527165217	NATAL SANTOS DE MOURA	9,778
288º	20250527100024	CESAR GOUEVIA DO NASCIMENTO	9,778
289º	20250528125035	LUIZ ANDRE ALMEIDA UCHOA	9,778
290º	20250527204151	CAYUS JULIO CESAR CAVALCANTE BARROS	9,778
291º	20250527103707	LUIS ARAGAO PRADO NETO	9,778
292º	20250527095224	LUCIANO SILVA DE LIMA	9,778
293º	20250527111242	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	9,750
294º	20250527115421	FRANCISCO RIVELINO DA SILVA LOPES	9,750
295º	20250527223123	PEDRO ALBERTO DE OLIVERIA NETO	9,750
296º	20250602095344	FABIO ISRAEL LEAL	9,750
297º	20250527064250	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	9,750
298º	20250528003224	ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO	9,750
299º	20250527080922	EMERSON SILVEIRA RIBEIRO	9,750
300º	20250527101142	WILSON LINHARES DA SILVA	9,750
301º	20250527160805	MARCIO ALEXANDRE BERNARDINO	9,750
302º	20250603143726	RONDINELLI DA SILVA MOREIRA	9,750
303º	20250602205214	EVALDO RODRIGUES BARBOSA	9,750
304º	20250529140544	ALEXANDRE RODRIGUES NOBREGA	9,750
305º	20250527114814	JOSE ARLINDO RODRIGUES JUNIOR	9,750
306º	20250527084812	ROBSON RENAN SAMPAIO COSTA	9,750
307º	20250528135125	FAGNER JULIARDY FELIPE MOREIRA	9,750
308º	20250527092304	PAULO ROGERIO DO VALE SOUSA	9,750
309º	20250527092926	JOSE ALEXANDRE SOUSA DA COSTA	9,722
310º	20250528121034	LUIZ GONZAGA PINHEIRO LIMA	9,722
311º	20250527101847	ADAUTO SOARES DA SILVA JUNIOR	9,722



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
312º	20250530172933	JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA FILHO	9,722
313º	20250528083524	FRANCISCO IVANI ALVES PAIVA	9,722
314º	20250603231919	RAIMUNDO GUEDES NETO	9,722
315º	20250603182154	JOSE ISRAEL DE LIMA	9,722
316º	20250602123117	ANTONIO GUILME SILVA DE SOUSA	9,722
317º	20250527090227	ADRIANO FURTADO DA SILVA	9,722
318º	20250527105248	ANTONIO ROCHA DE MORAIS	9,722
319º	20250527155009	KLEITON RODRIGUES VIEIRA	9,722
320º	20250527111643	ANTONIO JOSSILANDI BRUNO IZIDIO	9,722
321º	20250527103013	AIRTON DE VASCONCELOS SAMPAIO	9,722
322º	20250527201424	CICERO BENJAMIM GONCALVES	9,722
323º	20250528160537	FRANCISCO VALMIR PEREIRA ALVES	9,722
324º	20250527080008	JOSE VALDEMI LUCAS DA SILVA	9,722
325º	20250605100324	JOSE WALBER DE OLIVEIRA ALVES	9,694
326º	20250527112056	JAIR ARAUJO DE NOJOSA	9,694
327º	20250527102850	GERONIMO COSTA DA SILVA	9,694
328º	20250527131859	ERLANDIO MIGUEL DA SILVA	9,694
329º	20250528081956	ANTONIO LEUDIVAN ALVES DE SOUSA	9,694
330º	20250528075027	JANDER CARPINA MACIEL	9,694
331º	20250527090413	GUILHERME OLIVEIRA SOUSA	9,694
332º	20250528151024	DANY ELTON OLIVEIRA GAMA	9,694
333º	20250527084825	EDSON FREITAS DAMASCENO	9,694
334º	20250604134959	NELIO KLEBER ALVES SANTIL	9,694
335º	20250527082226	HENRIQUE FLAVIO FELIX AVELINO	9,667
336º	20250527053759	ROBERTO RONILSON SANTIAGO SAMPAIO	9,667
337º	20250527092524	LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	9,667
338º	20250527155306	EDNILSON ALVES CLEMENTE DE SOUZA	9,667
339º	20250527092539	RENATO DE AGUIAR PEREIRA	9,667
340º	20250602094438	JORGE PORFIRIO GOMES	9,667
341º	20250527100028	VALDENOR ROCHA FILHO	9,667
342º	20250527085534	FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA	9,667
343º	20250528175156	IVANILDO VIDAL GOMES	9,667
344º	20250528073409	FRANCISCO HELIO SOARES AGUIAR	9,667
345º	20250527063333	ANTONIO WELLINGTON SOUSA DO NASCIMENTO	9,667
346º	20250527072335	FERNANDO ANTONIO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	9,667
347º	20250527190348	VIRGINIO ANTONIO SALDANHA DO CARMO	9,639
348º	20250527213309	JOAQUIM ANTONIO CAMPOS DA SILVA	9,639
349º	20250527183810	MARCIO ROBERTO AMBROSIO DE FREITAS	9,639
350º	20250527190729	FRANCISCO CLEILTON SIQUEIRA	9,639
351º	20250527111856	JODEMIR GREGORIO GOMES	9,639
352º	20250604052546	ANTONIO HEUDO LIMA ELOI	9,639
353º	20250527101103	FRANCISCO EUDES ANDRADE DA SILVA CARVALHO	9,639
354º	20250527115114	RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	9,639
355º	20250527140753	ROMULO EUSTACIO ARAUJO DE AGUIAR	9,639
356º	20250527183639	EVERTON PINHEIRO DA SILVA	9,639
357º	20250527072549	JEAN KARLO ROCHA DOS SANTOS	9,639
358º	20250603195425	FRANCISCO ADRIANO MENEZES DOS SANTOS	9,639
359º	20250527122216	RODRIGO ROCHA LIMA	9,639
360º	20250527202120	FRANCISCO ROGEVANDO DE SOUSA SARAIVA	9,639
361º	20250602162207	MOISES LUCIO ALVES DE SOUSA	9,639
362º	20250527125443	CLEITON CARVALHO DE SOUZA	9,611
363º	20250603172216	FERNANDO LUCIO DA COSTA	9,611
364º	20250527204908	MARIO MARCOLINO FILHO	9,611
365º	20250604144438	MARCELO REGINALDO CHAGAS DA SILVA	9,611
366º	20250527111251	JOSE DOS SANTOS DANIEL	9,611
367º	20250527081627	FRANCISCO EVANDO FERREIRA CESAR	9,611
368º	20250527100440	JORGE LUIZ MENEZES SANTOS	9,611
369º	20250528132554	BENJAMIM SARAIVA SALDANHA JUNIOR	9,611
370º	20250527154816	JOSE EVANDITO DA CRUZ FREIRE	9,583
371º	20250527153610	FRANCISCO JOSE DE LIMA RODRIGUES	9,583
372º	20250527151444	CRISTIANO RABELO DE OLIVEIRA	9,583
373º	20250527053721	JOSE ARIVALDO DA SILVA	9,556
374º	20250527114447	TARCISIO FERREIRA DA SILVA FILHO	9,556
375º	20250528135713	EUCLIDES FERREIRA DE SOUSA NETO	9,556
376º	20250529082934	KLEBER DA COSTA MATOS	9,556
377º	20250527142702	ANTONIO FRANCA DE ALMEIDA	9,556
378º	20250527212439	JOAQUIM AUGUSTO FARIA JUNIOR	9,528
379º	20250528102215	JARDAS MEDEIROS HOLANDA	9,528
380º	20250527193329	FRANCISCO CHARLES COELHO DA SILVA	9,528
381º	20250527101657	GERALDO CAVALCANTE AGUIAR JUNIOR	9,528
382º	20250602112415	FRANCISCO EDINILDO DA SILVA SOUSA	9,528
383º	20250527093853	JOSE CLEUTON RABELO FERREIRA	9,528
384º	20250527133020	FREDSON BARROS DOURADO	9,500
385º	20250527134234	JOSE RIBAMAR BEZERRA JUNIOR	9,500
386º	20250527090645	RODRIGO DE ARAUJO FERNANDES	9,500
387º	20250528092255	ANTONIO ALAN ALVES TEIXEIRA	9,500
388º	20250527113236	HISTIVE HOSTER MARTINS MONTEIRO	9,472
389º	20250527095226	MARCIO REGIO DOS SANTOS LOPES	9,472
390º	20250602195409	ANTONIO HAROLDO EVANGELISTA FILHO	9,444
391º	20250527144228	FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA	9,444
392º	20250527110125	ARILUCIO FRANCA SOUZA	9,417
393º	20250528192501	FRANCISCO EDIVAN CONRAD DE OLIVEIRA	9,417
394º	20250527092514	JOAO PAULO SOUSA PAIXAO	9,417
395º	20250527075943	JAYSON PEREIRA LIMA	9,389
396º	20250528081111	ANTONIO CLERTON RODRIGUES FROTA	9,361
397º	20250528144707	FRANCISCO ROGERIO MOTA SILVA	9,306



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
398º	20250527110527	AGNALDO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	9,278
399º	20250527200228	FRANCISCO OCELIO COSTA DUARTE	9,278
400º	20250527183632	NELSON RIBEIRO DE CASTRO	9,222
401º	20250605141706	FRANCISCO FABIANO DE SANTANA	9,194
402º	20250527131831	MARCOS PAULO DE CARVALHO BARROS*	9,972
403º	20250528035518	FRANCISCO EUDES GRANGEIRO JUNIOR*	9,944
404º	20250527111631	EDIVALDO DE PAIVA GOMES*	9,889
405º	20250527080604	ROSENILDO SILVA DAMASCENO*	9,861
406º	20250529090746	RICARDO ASSIS DE ABREU*	9,833
407º	20250527110513	MESSIAS CAPISTRANO DA SILVA*	9,833
408º	20250527091811	FRANCISCO SERGIO PAULINO*	9,806
409º	20250527105250	JOISSON FERREIRA TORRES*	9,806
410º	20250527081321	AUGUSTO ARARIPE NETO*	9,806
411º	20250603174439	BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO*	9,806
412º	20250528100941	RENALDO ANDRADE DE QUEIROZ*	9,806
413º	20250527132203	MATEUS DE ARAUJO MELO*	9,806
414º	20250527130843	PAULO DA SILVA SOUZA*	9,806
415º	20250527074724	FRANCISCO SOARES BULCAO NETO*	9,778
416º	20250527110213	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA*	9,778
417º	20250529145503	JUCIE DA SILVA GONCALVES*	9,750
418º	20250528090255	JORGE DA SILVA PINTO*	9,722
419º	20250527142812	ITALO ROBSON DE SOUSA SILVA*	9,722
420º	20250603153114	ANTONIO CLEITON SANTOS*	9,722
421º	20250527152422	WEBERNILSON MOURA BEZERRA*	9,694
422º	20250602112051	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA*	9,694
423º	20250527113729	JOAO MARTIM DOS SANTOS*	9,694
424º	20250528130108	GILVAN MAIA CAVALCANTE*	9,694
425º	20250527095132	FRANCISCO GILFARLES MARINHO DE FREITAS*	9,694
426º	20250528091419	LUCIANO DE LIMA VIANA*	9,667
427º	20250527084315	ERLON FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA*	9,639
428º	20250527092932	ROBERTO CESAR NASCIMENTO LINO*	9,611
429º	20250527134025	LUCIO RODRIGUES LEITE*	9,611
430º	20250527095135	ERIVAM MARCOS COELHO*	9,611
431º	20250527101930	ANTONIO DIEIMI VASCONCELOS DA SILVA*	9,583
432º	20250527102159	JOAO EUDES FERREIRA DO NASCIMENTO*	9,583
433º	20250527125948	CLEIDIANO TEIXEIRA DA SILVA*	9,583
434º	20250527070437	ROBINSON PIMENTEL LIBERATO*	9,583
435º	20250527141107	FRANCISCO MARCIO RODRIGUES FREIRE*	9,528
436º	20250527090150	ANTONIO WILTON ALMEIDA BEZERRA*	9,528
437º	20250529140802	JOCELIO RIBEIRO DE LIMA*	9,500
438º	20250527134325	FRANCISCO FERNANDO DURVAL DE OLIVEIRA*	9,417
439º	20250528135524	ADERILDON BEZERRA RODRIGUES*	9,333
440º	20250527195208	JOSE LUCIO DA CRUZ SOUSA*	9,306
441º	20250527221835	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA*	9,194
442º	20250527095637	JULIO CESAR SILVA DE FREITAS*	9,194
443º	20250527144611	FRANCISCO ALDEMIIR MARQUES DE SOUSA*	9,139
444º	20250527085731	FRANCISCO FABIANO DE SOUSA*	9,944
445º	20250527104614	JOSE CLAUDECYO FERREIRA MOURA*	9,917
446º	20250603202426	JARDEL GONCALVES DE SOUSA*	9,778
447º	20250527123327	ARTELINO ALEXANDRE DA SILVA*	9,750
448º	20250528115317	JOSE WALQUER ALVES*	9,722
449º	20250605145339	JULIO DE LIMA NETO*	9,722
450º	20250528182233	ORLANDO PAULINO DE ARAUJO*	9,694
451º	20250527101321	CLEALDO OLIVEIRA DOS SANTOS*	9,667
452º	20250528100415	FRANCISCO GLEYDSON FREITAS DOMINGOS*	9,611
453º	20250527194536	CICERO LUIS SERGIAN VASCONCELOS ALBUQUERQUE*	9,417
454º	20250603182403	JACKNIXON DANTAS EVANGELISTA*	9,056
455º	20250528020203	WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO*	9,861
456º	20250527084926	CLEUDSON PEREIRA DOS SANTOS*	9,833
457º	20250529121221	CICERO JOSENALDO DA SILVA*	9,667
458º	20250605095101	JOSBERTO REGIS DO NASCIMENTO SALES*	9,639
459º	20250527160836	FRANCISCO FERNANDO HONORATO NETO*	8,917
460º	20250527085347	ERENILTON DA SILVA PEREIRA*	9,500

\* CLASSIFICADOS CONFORME ART. 51 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2024 – DG/AESP/CE. Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1496/2025 - AESP|CE** - NUP Nº10041.002390/2025-96 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas aos processos NUP's Nº10041.001427/2025-69; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000712/2025/AESP/CE/SECAC, datada de 20 de maio de 2025, através do NUP Nº10041.002390/2025-96, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024; RESOLVE: Desligar o(s) DISCENTE(S) abaixo discriminado(s) do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2025, conforme exposto: 1. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso VIII da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250410062133	MARCOS CARVALHO DA SILVA

Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº1497/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.004553/2025-75 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constitui como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº27/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº10041.003725/2025-93, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 7 (sete) DISCENTES abaixo indicados no CURSO DE DINÂMICA DE LOCAL DE CRIME -PAPILOSCOPIA -TURMA I/2025. Local: Fortaleza Período: 18/08/2025 a 23/08/2025. Carga-Horária: 60h/a**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250815143651	ANA HELENA PONTES SAMPAIO
2	20250814094925	ANTONIO GAROFALO JUNIOR
3	20250815170716	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO
4	20250815161829	JORDANA CUNHA CORREIA LIMA
5	20250814092154	SAMIR COUTINHO COSTA
6	20250818094523	WESLEY SOUSA DA SILVA
7	20250814105242	YURI ROMEIRO GUEDES

Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº14/2025 – CEPEPC/DEPC/AESP**

REFERÊNCIA Nota de Instrução nº14/2025 – CEPEPC/DEPC/AESP, referente à Instrução Prática do CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO – TURMA X/2025, regulamentado pelo PAE nº26/2025-CEFPC/DEPC/AESP, vinculado ao NUP nº10041.003610/2025-07. OBJETIVO Capacitar os DISCENTES do Curso de Nivelamento de Tiro - Turma X a adotarem condutas técnicas e comportamentais que assegurem sua integridade física e a de terceiros em situações de risco, promovendo respostas eficientes e seguras em confrontos armados, tanto no serviço quanto fora dele. CURSO CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO – TURMA X/2025 INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES Serão designados quatro (04) instrutores, sendo 1 (um) instrutor master e 3 (três) instrutores Auxiliares, selecionados pela Célula Acadêmica Policial Civil, em conjunto com a Célula de Práticas Educacionais Policial Civil, e aprovados pela Diretoria de Ensino Policial Civil da AESP/CE. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO O Coordenador será responsável por organizar o transporte, armamento e a equipe de apoio necessária para a execução segura e eficaz da instrução, bem como providenciar, se necessário, ambulância e socorristas durante a atividade. QUANTIDADE DE ALUNOS Participarão da instrução 30 (trinta) discentes, conforme critérios estabelecidos no PAE do curso. EQUIPAMENTOS A coordenação do curso será responsável por providenciar o armamento institucional utilizado na atividade. Os discentes deverão trazer seus próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo colete balístico, óculos de proteção, abafador auricular e bandoleira. Observação 1: A utilização da bandoleira é de caráter obrigatório nos treinamentos que envolvam essa especificidade, cabendo à Coordenação informar previamente os discentes quanto à obrigatoriedade e responsabilidade individual na sua aquisição e apresentação no dia da instrução. Observação 2: Na hipótese de o discente não dispor de colete balístico institucional, a Coordenação deverá comunicar imediatamente a situação à CEPEPC, para que esta adote as providências administrativas junto à Célula de Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE), visando ao fornecimento adequado do EPI. PROCEDIMENTOS A instrução será conduzida em formato teórico-prático, com foco na assimilação progressiva das técnicas de entrada tática, progressão em ambientes confinados e emprego de armamento em situações de combate a curta distância. A fase teórica abrangerá os fundamentos doutrinários, princípios operacionais, medidas de segurança e padronização de procedimentos de entrada, movimentação e comunicação. Conteúdo Prático: Por se tratar de conteúdo técnico-operacional restrito e exclusivo às forças de segurança pública do Estado do Ceará, os exercícios e procedimentos práticos não serão divulgados publicamente. Todas as atividades estão detalhadas exclusivamente na Nota de Instrução específica, documento específico que orienta a condução da instrução prática. Restrições e Normas Técnicas: Proibido o uso de munição recarregada; Serão utilizadas exclusivamente armas calibre .40 S&W; É obrigatória a utilização de colete balístico, óculos de proteção e abafadores auriculares; Os EPIs só poderão ser retirados após encerramento da atividade, com autorização do instrutor; Obrigatória a utilização de toda a munição destinada, vedado o desvio de finalidade; Assinatura de termo de responsabilidade pela utilização das munições. Comandos de Instrução: “Pista fria” – início e encerramento das instruções; “Pista quente” – autorização para prática de tiro; “Atenção, atiradores, enumerar”; “Óculos e abafadores, equipar”; “Municiar carregador com ‘X’ cartuchos”; “Alimentar, carregar e ficar prontos”; Sinal sonoro: um silvo longo (atenção) seguido de um silvo breve (execução); “À frente dos alvos, conferir impactos e substituir/obrear alvos.” Procedimentos Pós-Instrução: Conferência e assinatura dos alvos pelo instrutor-chefe de linha, instrutor auxiliar e o discente; caso exista avaliação prática com disparos; Não será fornecida munição suplementar em caso de falha de cartucho (nega); Proibido fumar, portar celulares/dispositivos com câmera ou participar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas; Cada discente é responsável por seus próprios EPIs, incluindo a bandoleira. Recolhimento obrigatório dos estojos deflagrados pelos discentes. EXECUÇÃO Local: Clube de Tiro – Gun House, Rua José Rodrigues de Queiroz – S/N, Anuri, Itaitinga – CE. Postos de Tiro: 10 (dez) postos de tiro. Cronograma: Data: 15 de julho de 2025. Horário: 07h00 às 18h00 – totalizando 10 horas-aula. Uniforme: Discentes: Uniforme institucional de origem + EPI completo; Instrutores: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP/CE ou uniforme tático da unidade de origem (conforme normativo vigente). Munições: Para garantir a plena efetividade da instrução e o cumprimento dos objetivos propostos na disciplina, é fundamental o fornecimento do seguinte quantitativo de munições:

ORD	CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
01	.40 S&W	30	70	2.100

Observações obrigatorias: As Munições não utilizadas e o quantitativo mínimo de 90% dos estojos deflagrados devem ser devolvidos ao Núcleo de Almoxarifado - NUALM, em conjunto com a Célula de Gerenciamento e Recursos Educacionais - CEGRE e Célula de Práticas Educacionais Policial Civil - CEPEPC, no prazo de até 48h após a atividade. Material fornecido pela AESP/CE:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE
Alvo	NRA	60 unidades
Obreias	PRETAS	1 rolo com 1.000 unid
Fita Adesiva	GOMADA	1 unidade
Grampo p/ fixar papel	TRILHO	1 unidade

**DISPOSIÇÕES FINAIS** Casos omissos ou situações não previstas na Nota de Instrução em referência serão analisados pela Diretoria de Ensino Policial Civil, em conjunto com a Direção-Geral Adjunto da AESP/CE. Fortaleza, 09 de setembro de 2025

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº27/2025 - COPEI/DG/AESP**

Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº27/2025-COPEI/DG/AESP, datada de 02/09/2025, CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL GERENCIAL - Turma I/2025., regulamentado pelo PAE Nº73/2025 – CEINT/COPEI/AESP, NUP .10041.004638/2025-53. Objetivo: **Preparar os alunos para proteger eficazmente a integridade física das autoridades sob sua proteção, desenvolvendo habilidades técnicas e capacitando-os para o reconhecimento e escolha de itinerários, locais de embarque e desembarque, procedimentos e comportamentos embarcados, uso do veículo como escudo, tipos de ultrapassagem, comportamento do comboio com e sem batedores.** Curso: CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL GERENCIAL - Turma I/2025. Instrutores: Instrutores: 02(dois) instrutores Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação do Curso. Quantidade de alunos: 43(quarenta e três), conforme previsão do PAE nº73/2025-COPEI/DG/AESP. Equipamentos: Para a realização da disciplina de Composição de Escoltas e Comboios , os alunos utilizarão veículos e epis fornecidos pela coordenação do curso. Procedimentos: Para analisar de forma integrada a capacidade do aluno de manter o controle emocional para atuar de forma eficaz sob estresse, tomando decisões rápidas e



rationais ao identificar ameaças desenvolvendo habilidades técnicas e capacitando-os para o reconhecimento e escolha de itinerários, locais de embarque e desembarque, procedimentos e comportamentos embarcados, uso do veículo como escudo, tipos de ultrapassagem, comportamento do comboio com e sem batedores. Execução: LOCAL: Autódromo do Eusébio DATA: Dias 05 de setembro de 2025, com 10 horas-aula conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS. UNIFORME: INSTRUTORES: padrão da instrução. DISCENTES: instrução da vinculada. Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda - DPC  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº83/2025 - COPEI - NUP Nº10041.004878/2025-58**

##### **- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E MUNIÇÃO - CAAM - TURMA 02/2025**

Finalidade: Capacitar PROFISSIONAIS de segurança pública para ministrar aulas teóricas e práticas relacionadas a Armamento e Munição, ampliando conhecimentos técnicos, didático-pedagógicos e operacionais, visando excelência na formação de novos operadores de segurança. Desenvolvimento do Curso: 09/09/2025 à 17/09/2025 Vagas: 25 (VINTE E CINCO) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E MUNIÇÃO - CAAM - TURMA 02/2025.	H/A
1	Classificação das Armas de Fogo e seu funcionamento	09
2	Identificação de Munições e calibres	09
3	Identificação e manuseio de Armas de Fogo Curtas e Longas	18
4	Manutenção de 1º escalão	24
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E MUNIÇÃO - CAAM - TURMA 02/2025.	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Classificação das Armas de Fogo e seu funcionamento	Presença
2	Identificação de Munições e calibres	Presença
3	Identificação e manuseio de Armas de Fogo Curtas e Longas	Presença
4	Manutenção de 1º escalão	Presença

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº84/2025 - COPEI - NUP Nº10041.004884/2025-13**

**CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO – 2025 - T/III**  
Finalidade: Capacitar os MEMBROS da segurança pública do Ceará, no emprego de Técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial e no cumprimento das atividades de polícia, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais. Desenvolvimento do Curso: 10/09/2025 à 24/09/2025. Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO – 2025 - T/II	H/A
1	Atuação em Missões Específicas no atendimento de Ocorrências de Alta Complexidade	5
2	Gerenciamento de Crises	5
3	Planejamento Operacional	10
4	Técnicas e Táticas Individuais	10
5	Táticas para Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão em Recintos Fechados	20
6	Armamento e Tiro de Combate Policial	30
7	Simulações de Situações Reais	30
<b>TOTAL</b>		<b>110</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO – 2025 - T/II	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Atuação em Missões Específicas no atendimento de Ocorrências de Alta Complexidade	Presença
2	Gerenciamento de Crises	Presença
3	Planejamento Operacional	Presença
4	Técnicas e Táticas Individuais	Presença
5	Táticas para Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão em Recintos Fechados	Presença
6	Armamento e Tiro de Combate Policial	Presença
7	Simulações de Situações Reais	Presença

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e outros adequados a instrução

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (COPEI), tudo em sintonia a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº85/2025 - NUP Nº10041.004861/2025-09  
FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC 135 P2+ E MOTOR PW 206B2.**

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos, indispensáveis** para a capacitação dos alunos, habilitando-os para exercerem serviços na aeronave EC 135 P2+ e no motor PW206B2. Desenvolvimento do Curso: 01/09/2025 a 24/09/2025 Vagas: 15 (quinze) vagas. Local de Funcionamento: CIOPAER/Fortaleza Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC 135 P2+ E MOTOR PW 206B2.	H/A
1	GENERALIDADES DA AERONAVE EC135 P2+	02
2	ESTRUTURA DA AERONAVE	04
3	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTORES PRINCIPAL E DE CAUDA	08
4	SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	08
5	SISTEMA ELÉTRICO	08
6	SISTEMA HIDRÁULICO	08
7	SISTEMA DE COMANDOS DE VOO	08
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO	08
9	SISTEMA DE AQUECIMENTO/VENTILAÇÃO	08
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	04
11	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	08
12	SISTEMA DE NAVEGAÇÃO	08
13	GENERALIDADES DO MOTOR PW206B2	02
14	INSTALAÇÃO DO MOTOR	04
15	COMANDOS DO MOTOR	04
16	INSTRUMENTOS DE INDICAÇÕES DO MOTOR,	04
17	SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	08
18	SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO	04
19	SISTEMA DE AR	04
20	ESCAPAMENTO DE GASES	04
21	TROUBLESHOOTING	04
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	CIOPAER/Fortaleza

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº86/2025 CEINT/COPEI - NUP Nº10041.004872/2025-81  
CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA XI - 2025**

Finalidade: **Incrementar o trabalho dos profissionais de segurança pública com o ensino básico da utilização de “drones.”** Desenvolvimento do Curso: 17/09/2025 a 24/09/2025 . Vagas: 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE – TURMA XI - 2025	H/A
1	História dos Drones	3
2	Legislação aplicada ao uso dos Drones	6
3	Segurança de voo	10
4	Visita técnica	5
5	Manutenção Básica	8
6	Operação com uso de Drones	10
7	Introdução a fotografia aérea e imagem com Drones	10
<b>TOTAL</b>		<b>52</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Drones	Corpo de Instrução
Local	AESP/CE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado , tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BENS**

INSTRUMENTO: ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIA – ADM Nº0300100/000123/2025. PROCESSO: 13075.021994/2025-32. PARTES: **MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, como CEDENTE, e a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, como INCORPORADOR. OBJETO: **Materiais constantes no Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº0300100/000123/2025**, no valor total: R\$ 10.078,69 (dez mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). AMPARO LEGAL: Disposições da Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto-lei Federal nº1.455/76, da Portaria MF nº282 de 09 de junho de 2011 e da Portaria RFB nº200 de 18 de julho de 2022, Decreto Estadual nº32.564/2018. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 09 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**CORRIGENDA - PORTARIA Nº1220/2025  
NUP 10041.004215/2025-33**

No Diário Oficial nº146, Série 3, Páginas 166-167, de 06 de Agosto de 2025, que publicou a Portaria nº1220/2025, da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** NUP 10041.004215/2025-33 **Leia-se:** NUP 10041.004215/2025-33. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTRARIA Nº49/2025 – SUPESP/CE.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUCIONAL DE EQUIDADE DE GÊNERO E ÉTNICO-RACIAL NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPESP.**

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - SUPESP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e Decreto Nº 36.771, de 06 de agosto de 2025; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da igualdade (art. 5º, caput, da Constituição Federal), da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal) e da vedação a qualquer forma de discriminação (art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal); CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e demais normas federais e estaduais de promoção da diversidade e inclusão; CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero, orientação sexual e raça no acesso, desenvolvimento, remuneração e permanência dos servidores e colaboradores da SUPESP, de conscientizar e incentivar a implementação de práticas de gestão de pessoas e cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre todas as identidades de gênero e orientações sexuais, de reconhecer publicamente o compromisso da SUPESP com a igualdade racial, de gênero e diversidade sexual no ambiente institucional, bem como de disponibilizar e divulgar um banco de práticas voltadas à equidade de gênero, orientação sexual e raça no âmbito da gestão de pessoas e da cultura organizacional da SUPESP, em consonância com os objetivos fundamentais da República (art. 3º, incisos III e IV, da Constituição Federal); RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Institucional de Equidade de gênero e étnico-racial com a finalidade de sugerir e fomentar a adoção de medidas para promover e acompanhar iniciativas relacionadas à diversidade de gênero e inclusão no âmbito da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP.

Art. 2º. Caberá ao Grupo de Trabalho Institucional de Equidade de Gênero e Étnico-Racial:

I – propor diretrizes, metodologia e objetivos estratégicos para o desenvolvimento e implementação de políticas institucionais de respeito e valorização da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geração e pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade;

II – propor medidas administrativas e normativas destinadas ao reconhecimento da diversidade e à promoção da equidade e inclusão;

III – propor ferramentas e iniciativas para criar, viabilizar e aprimorar a política de inclusão e diversidade na SUPESP;

IV – estruturar um plano de ação para a Política de Diversidade e Inclusão da SUPESP, com foco na promoção da igualdade de gênero e étnico-racial;

Art. 3º. A composição do Grupo de Trabalho será definida por ato da Superintendência, assegurada a representatividade das diversas técnicas da SUPESP e a participação de, no mínimo, um(a) servidor(a) com atuação na área de gestão de pessoas.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para propor ações e 1 (um) ano para monitorar a implementação, contados a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho Institucional será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.**

Juliana Márcia Barroso

**SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO TURISMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº94/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: PA MAINIER CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “LANÇAMENTO T.A. CEARÁ 6”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 12 a 14 de setembro de 2025. VALOR: R\$ 18.570,00 (dezento mil quinhentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: Carlos Gustavo de Sousa Monte negro (Autorizante), Pedro Affonso Ribeiro Mainier (autorizatório).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTRARIA CGD Nº477/2025 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, com as alterações da Lei Complementar nº 190, de 26 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 8º, parágrafo 3º c/c art. 171, ambos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. RESOLVE: Designar os SERVIDORES elencados nos anexos I, II e III, para atuarem como Gestores, Gestores Substitutos e Fiscais dos Contratos no âmbito da CGD, estando aptos a realizarem todos os atos inerentes às suas atividades, a partir da data de publicação desta Portaria. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

FORNECEDOR	GESTOR	MATRÍCULA
SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Alexandre Possidonio Costa	300016-0-5
CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5
ATD LOCAÇÃO LTDA	Fábio Bacelar Galvão	300007-6-5
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – UND. 51	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE - UND. 69	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE - UND. 51	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE - UND. 69	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
TELEFONIA MÓVEL (VIVO)	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5
TELEFONIA FIXA (OI S.A)	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Raimundo Nonato Salmito Lopes	300161-1-4
ETICE (INTERNET)	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5
ETICE (TELEFONIA)	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5
ETICE (IAAS – NUVEM)	Thiago Moraes Farias	300244-6-X
SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5

FORNECEDOR	GESTOR	MATRÍCULA
BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME	Daniel Félix De Souza	300008-3-8
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Fábio Bacelar Galvão	300007-6-5
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Maria Jussara Laroca Figueiredo Dos Santos	300006-4-1
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Dário César Ximenes Farias	300224-1-6
ETICE (G. SUITE)	Thiago Moraes Farias	300244-6-X

## ANEXO II

FORNECEDOR	GESTOR SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Francisco Hélio Justino Da Silva	300007-5-7
CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Thiago Moraes Farias	300244-6-X
ATD LOCAÇÃO LTDA	Dário César Ximenes Farias	300224-1-6
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – UND. 51	Daniel Félix De Souza	300008-3-8
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE - UND. 69	Daniel Félix De Souza	300008-3-8
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE - UND. 51	Fábio Bacelar Galvão	300007-6-5
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE – UND. 69	Fábio Bacelar Galvão	300007-6-5
TELEFONIA MÓVEL (VIVO)	Thiago Moraes Farias	300244-6-X
TELEFONIA FIXA (OI S.A)	Thiago Moraes Farias	300244-6-X
EMPRESA BRÁS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
ETICE (INTERNET)	Thiago Moraes Farias	300244-6-X
ETICE (TELEFONIA)	Thiago Moraes Farias	300244-6-X
ETICE (IAAS – NUDEM)	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5
SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Thiago Moraes Farias	300244-6-X
BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP	Daniel Félix De Souza	300008-3-8
CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Dário César Ximenes Farias	300224-1-6
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Francisco Hélio Justino Da Silva	300007-5-7
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Fábio Bacelar Galvão	300007-6-5
ETICE (G. SUITE)	Roberto César Gonçalves Couto	300010-9-5

## ANEXO III

FORNECEDOR	FISCAL	MATRÍCULA
SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Paulo Augusto Barros Filho	300006-3-3
CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Alexandre Possidonio Costa	300016-0-5
ATD LOCAÇÃO LTDA	Alexandre Possidonio Costa	300016-0-5
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – UND. 51	Raimundo Nonato Salmito Lopes	300161-1-4
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE - UND. 69	Raimundo Nonato Salmito Lopes	300161-1-4
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE – UND. 51	Raimundo Nonato Salmito Lopes	300161-1-4
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE – UND. 69	Raimundo Nonato Salmito Lopes	300161-1-4
TELEFONIA MÓVEL (VIVO)	Rufino José Barreto Dutra	000124-1-6
TELEFONIA FIXA (OI S.A)	Rufino José Barreto Dutra	000124-1-6
EMPRESA BRÁS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Francisco Willame Castelo de Sousa	300048-1-7
ETICE (INTERNET)	Rufino José Barreto Dutra	000124-1-6
ETICE (TELEFONIA)	Rufino José Barreto Dutra	000124-1-6
ETICE (IAAS – NUDEM)	Rufino José Barreto Dutra	000124-1-6
SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Rufino José Barreto Dutra	000124-1-6
BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP	Francisco Willame Castelo de Sousa	300048-1-7
CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME	Francisco Willame Castelo de Sousa	300048-1-7
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Francisco Willame Castelo de Sousa	300048-1-7
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Maria das Graças Bandeira Campos	001.360-1-8
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Francisco Willame Castelo de Sousa	300048-1-7
ETICE (G. SUITE)	Rufino José Barreto Dutra	000124-1-6

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº569/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC, sediada na cidade de Quixadá-CE,ás cidades de Jaguareta-CE, Solonópole-CE, Milhâ-CE, Tendo por finalidade localizar, identificar e notificar testemunhas, no interesse de procedimentos desta Controladoria Geral de Disciplina (Sindicância Disciplinar SUP nº 488672025: Investigação Preliminar SUP nº 497422025; conforme Ordem de Serviço nº 234/2025, concedendo-lhes 1 (uma) 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, item “I” do art. 2º, art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº569/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			ACRÉSCIMO	A. DE CUSTO	TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS			
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	TEN CEL PM	II	15/09/25 a 16/09/2025	QUIXADÁ-CE / JAGUARETA-CE / SOLONÓPOLE-CE / MILHÀ-CE / QUIXADÁ-CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	00,00%	R\$ 0,00	R\$ 206,67



NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			ACRÉSCIMO	A. DE CUSTO	TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS			
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	1°SGT PM	II	15/09/25 a 16/09/2025	QUIXADÁ-CE / JAGUARETAMA-CE / SOLONÓPOLE-CE/ MILHÃ-CE / QUIXADÁ-CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	00,00%	R\$ 0,00	R\$ 206,67
					<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 413,34</b>		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº571/2025** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 509502025, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Sindicância, para apurar a conduta do DELEGADO DE POLICIA CIVIL JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES, em razão do teor do Relatório Técnico nº 304/2025, oriundo da Coordenadoria de Inteligência – CGD, onde há informação referente ao vídeo veiculado em redes sociais no mês de agosto de 2025, em que o o referido servidor participa de propaganda político partidária; CONSIDERANDO que, o servidor realizou diversas postagens de cunho policial, supostamente, para fins de autopromoção, no seu perfil pessoal na rede social Instagram; CONSIDERANDO o que “é vedado o uso de distintivos, insígnias, armas, trajes operacionais ou quaisquer símbolos da Polícia Civil do Estado do Ceará em postagens pessoais em redes sociais e mídias em geral, com finalidade de autopromoção”, conforme determina o Artigo 23 da Portaria Normativa nº 01/2020 da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a conduta do servidor configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I e XII, e 103, “a”, IV, “b”, I, VI e XXIV, da Lei nº 12.124/1993; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA** em face do DELEGADO DE POLICIA CIVIL JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 301.174-1-7, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar** o Delegado de Polícia Civil **RAFAEL BEZERRA CARDOSO**, Matrícula Funcional nº 133.857-1-8, na função de SINDICANTE, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº45/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23.01.2025; III) Cientificar o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo. 34, § 2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº572/2025** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 505872025 (SUITE 10051.017889/2025-89), bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, diante da notícia de que o OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA requereu exoneração de seu cargo na Polícia Civil do Estado do Ceará, com efeitos a partir de 24 (vinte e quatro) de junho de 2025, visando tomar posse em outro cargo público; CONSIDERANDO que, apesar de ter participado de curso de formação para ingresso no novo cargo público, no período de março/2025 a junho/2025, não consta dos boletins de frequência do servidor, no mencionado período, registro de faltas ou de afastamento, além de ter usufruído de período de férias no mês de abril/2025, tendo o servidor recebido seus vencimentos em folha de pagamento; CONSIDERANDO que a conduta, prime facie, viola os deveres contidos no artigo 100, incisos I, IX e XII, bem como configurando as transgressões disciplinares previstas no artigo 103, alínea “b”, incisos I e XXIV e alínea “c”, incisos I, III e X, todos previstos na Lei nº 12.124/1993; RESOLVE: I) **Instaurar PAD** em face do OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA **EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA**, M.F. Nº 404674-1-6 com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar** a 1ª Comissão Civil Permanente de PAD, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº1801/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: SARAH PINTO DE HOLANDA, matrícula nº 041113, para atuar como gestora do contrato nº 90/2025, e como fiscal a Servidora: NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA, matrícula: 001327 e como fiscal substituto a servidora Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760. Firmado com a Sra. Bruna Estrela Andrade Braga Rocha, cujo objeto é a contratação da profissional para ministrar o Curso “Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2025**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A REGULARIDADE DOS ATENDIMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS CÉLULAS E PELA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 04886/2025. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 90/2025. Nos termos do Ato Normativo nº 327/2023. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 02 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE INCOLOR ESTÉRIL ASPIRAÇÃO DE 4ML A 5ML GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO TUBO NÃO SILICONIZADO ROLHA DE BORRACHA NÃO CONVENCIONAL SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COR AMARELA TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO N° DE LOTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÍDE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLÁSTICO CAIXA CONTANDO 100 UND CADA. QUANTIDADE: 4.000; UNIDADE:CX; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,85. RATIFICAÇÃO: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **PROCELA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.686.716/0001-69, REPRESENTADA por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº112/2025**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 112/2025, Processo Administrativo nº 05700/2025, inicialmente prevista para o dia 24 de setembro de 2025. O adiamento justifica-se em atender ao princípio da publicidade. A presente licitação acontecerá na data de 30 de setembro de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 15/09/2025; Data de Abertura das Propostas: 30/09/2025, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/09/2025, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: AQUISIÇÃO (SUBSCRIÇÃO) DE 15 (QUINZE) LÍCENÇAS PARA USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE WEB CONFERÊNCIA BASEADA EM NUVEM (PLATAFORMA ZOOM MEETING PRO) PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº90/2025**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxx.841.203-xx, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. OBJETO: **Contratação da professora** BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA para exercer a função de professora no curso “SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 124/2025, o Processo Administrativo nº 07065/2025, o art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 19 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$1.047,60 (mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Bruna Estrela Andrade Braga Rocha. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°84/2025**

PROCESSO N° 04881/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) REGISTROS DO ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER) PARA AS PUBLICAÇÕES DOS SEGUINTESS ÓRGÃOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ: JUSTIFICATIVA: O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará – INESP deste Poder Legislativo justifica a contratação da referida empresa, em razão de que o ISBN ser reconhecido em mais de 200 países como um padrão numérico com o objetivo de fornecer um Registro Geral para publicações monográficas como livros artigos e apostilas. Trata-se de um instrumento essencial na produção, distribuição, análise de vendas e sistema de armazenamento de dados bibliográficos e também tem importância fundamental na gestão de informações em bibliotecas. A partir desse registro é possível identificar a autoria, o local e a edição de uma publicação. Portanto, é necessário a identificação no Registro Geral para publicações através do ISBN (International Standard Book Number) das referidas obras junto à Câmara Brasileira de Livros. VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20869.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de INEXIGIBILIDADE tem como fundamento o artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inabilidade de competição, uma vez que o fornecedor é detentor exclusivo dos direitos de registro, conforme demonstra a carta de exclusividade aqui anexa, daí a razão de escolha da Câmara Brasileira do Livro – CBL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.792.942/0001-81. CONTRATADA: CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: a Câmara do Livro a única autorizada a emitir o registro ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER), a tabela, por ela apresentada, para execução dos serviços de registro de ISBN, são de exclusividade própria; Portanto, com esta contratação, o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará – INESP espera, resumidamente que: as publicações descritas neste Termo tenham seu próprio numero de ISBN, para fins de registro na Câmara Brasileira do Livro – CBL. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço “AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) REGISTROS DO ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER) PARA AS PUBLICAÇÕES DOS SEGUINTESS ÓRGÃOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ”, visando à contratação da empresa CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO – CBL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.792.942/0001-81, nos termos dos dispositivos acima referidos. DATA ASSINATURA: 08/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°125/2025**

PROCESSO N°06593/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS PARA MINISTRAR O CURSO “DIREITO MUNICIPAL: COMPETÊNCIAS E LIMITES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. A ALECE firmou com a Câmara Municipal de Itapajé o Acordo de Cooperação nº 38/2025, visando à formação, o aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum da ALECE e da Câmara Municipal de Itapajé. VALOR: R\$1.178,55 (mil, cento e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimentos licitatórios, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida orientadora possui o título de MESTRA EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS para exercer a função de professora no “DIREITO MUNICIPAL: COMPETÊNCIAS E LIMITES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, para a Câmara Municipal de Itapajé, ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 09/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**TERPA CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ - 16.726.866/0001-14 - NIRE - 23300033663. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, I DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO** - Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025, às 14:30 horas, na sede da companhia, localizada na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1302T-1, Bairro Cocal, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105. **II CONVOCAÇÃO** - Dispensada, em virtude da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, nos termos do §4º do art. 124 da lei 6.404/76; **III MESA - PRESIDENTE: WLADIMIR MOREIRA DA SILVA; SECRETÁRIO: MARCELO DOS SANTOS CARVALHO. IV ORDEM DO DIA:** a) Rerratificar a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2025, registrada sob o nº 7135382, em 09 de abril de 2025; b) Outros assuntos relacionados à sociedade. **V DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **VI DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** - Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: a) Em função de simples reclassificação contábil entre contas patrimoniais, rerratificar a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2025, registrada sob o nº 7135382, em 09 de abril de 2025, que contemplou a aprovação das contas dos administradores, os relatórios da diretoria, o Balanço Geral, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Deste modo, passa a constar que os respectivos balanços, ora rerratificado, foram publicados no Diário Oficial do Estado, em 08 de agosto de 2025, nas páginas 281 e 282, bem como no Jornal O Estado aos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2025, na pág. 7, vide anexo. **VII DISSIDÊNCIAS** - Todas as deliberações desta Assembleia foram tomadas por unanimidade, pelos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, inexistindo dissidências. **VIII LAVRATURA E LEITURA DA ATA** - Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **IX ASSINATURAS - Mesa:** Presidente - **WLADIMIR MOREIRA DA SILVA**; Secretário: **MARCELO DOS SANTOS CARVALHO**. DECLARAMOS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTENTICADA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS DESTA COMPANHIA. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025. **WLADIMIR MOREIRA DA SILVA** - Diretor Presidente e Presidente da Mesa. **MARCELO DOS SANTOS CARVALHO** - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifco registro sob o nº 7249992 em 05/09/2025. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

\*\*\* \* \*\*\* \*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº. 20250903001/202509030002/202509030003/202509030004. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTORES DA ARP-EMPRESA: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA-EPP, CNPJ: 09.036.753/0001-21, vencedora do lote I: R\$ 26.200,00 e lote II: R\$ 12.699,80. EMPRESA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTD, CNPJ: 30.231.212/0001-40, vencedora do lote III: R\$ 212.682,60. EMPRESA: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ: 37.990.239/0001-66, vencedora do lote IV: R\$ 190.899,90. EMPRESA: FRANKLINDELLANIO GOMES ANDRADE CAMINHA LTDA, CNPJ: 06.145.971/0001-06, vencedora do lote V: R\$ 68.789,99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 10.024/2019, 11.462/23, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.21.01-PE. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente suplementar, incluindo mobiliário e eletroeletrônicos e outros itens correlatos, destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria de Educação, para o desenvolvimento de atividades educacionais, administrativas e de apoio aos programas e projetos vinculados ao Fundeb e demais ações educacionais. DO VALOR GLOBAL: R\$ 511.272,29 (quinhentos e onze mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 03/09/2025. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: ARTEIRIANA BENTO DA COSTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-GERENCIADOR DA ARP)/ VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA-EPP, WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA- MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTD, AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR-POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-EPP E FRANKLINDELLANIO GOMES ANDRADE CAMINHA-FRANKLINDELLANIO GOMES ANDRADE CAMINHA LTDA. (REPRESENTANTES-DETENTORES DE PREÇO). Barroquinha. Comissão de Licitação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Adiamento - Licitação: Concorrência Eletrônica nº. CE-08.26.2/2025-PMB/SEDUB.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de construção de 01 (uma) Escola com 13 (treze) salas de aula no município de Brejo Santo/CE, localizada no loteamento Vivendas do Barão, bairro Renê Lucena, sede do município de Brejo Santo/CE, conforme convênio referente aos dados da Proposta PAC Seleções Nº. (26298006685/2023) e Número Reservado (004311/2024) - Escola em Tempo Integral, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 15h:00m. (Horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2025, em sessão pública, que ocorreria através do endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>), devido problemas técnicos junto ao sistema de licitações do município, onde são instruídas os processos eletrônicos, impossibilitando a disponibilização do Edital no prazo estabelecido no Art. 55, Inciso II, Alínea "a", da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, fica adiada o inicio da disputa para acontecer a partir das 15h:00m. (Horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2025. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, das 08h:00m às 17h:00m (horário de expediente). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo - CE.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Errata aos Textos do Aviso de Licitação e do Aviso de Adiamento -Processo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-08.19.1/2025-PMB/DIVERSAS.** A equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município, no uso das suas atribuições conferidas por lei, torna pública a presente Errata aos textos do aviso de licitação e do aviso de adiamento, conforme disposições a seguir: Onde se Lê: (...) Objeto: Contratação de serviços de instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, para atender as necessidades dos prédios públicos das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital (...); Leia-se: (...) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, para atender as necessidades dos prédios públicos das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo do Edital (...). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, presencialmente no setor de Planejamento de Contratações Públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.PE.STDS/2025 –** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 29 de Setembro de 2025, às 14h (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 02.PE.STDS/2025 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria técnica e apoio operacional à Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Cariré-CE, abrangendo o aprimoramento da vigilância socioassistencial e apoio à Gestão dos Fundos e Conselhos Municipais de Assistência Social; assessoria às ações da Proteção Social Básica (PSB) – nos serviços do PAIF e SCFV – e da Proteção Social Especial (PSE); suporte técnico-operacional à gestão do cadastro único e do programa bolsa família; apoio à execução do programa criança feliz (Primeira Infância no SUAS), bem como à realização de oficinas formativas voltadas aos gestores e técnicos municipais, com vistas ao fortalecimento da política pública de assistência social local, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 10 de Setembro de 2025. Arnobio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCritivo, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 25.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS](https://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS) “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.16.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRÁÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.16.01, CUJO OBJETO É A(O) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025 (25/09/2025), ÀS 09:00HS. A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://BLL.ORG.BR](https://BLL.ORG.BR) (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS). O REFERIDO EDITAL, COM BASE NA LEI 14.133/2021, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS E PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE DO TCE [HTTPS://MUNICÍPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://MUNICÍPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR) E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. ARNEIROZ/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO(A).**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Adiamento - Licitação: Concorrência Eletrônica nº. CE-08.26.1/2025-PMBS/SEDUB.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de terraplenagem, contenção e drenagem do terreno destinado a construção de uma escola em tempo integral de 13 (treze) salas, padrão FNDE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2025, em sessão pública, que ocorreria através do endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejorajoant.com.br>), devido a problemas técnicos junto ao Sistema de Licitações do Município, onde são instruídas os processos eletrônicos, impossibilitando a disponibilização do Edital no prazo estabelecido no Art. 55, Inciso II, Alínea “a”, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. Fica Adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2025. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): ([https://www.gov.br/pnnp/pt-br](http://www.gov.br/pnnp/pt-br)), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, das 08h:00m às 17h:00m (horário de expediente). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo - CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N° 002.07.08.2025 – FMSS – OBJETO:** Contratação de serviço SAAS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto Nº 10.188 de 20 de Dezembro de 2019 e PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, de 2 de Julho de 2020. **CONTRATADOS: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.422.253/0001-01. **DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 5** (cinco) anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.09.272.0902.2.145** – Manter as atividades administrativas do regime próprio de previdência social; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00** - Serviços de tecnologia da informação; **SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.11** - Locação de software; **FONTE DE RECURSOS: 1800111101** – RPPS – previdenciário-executivo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sylvana Pereira Costa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rodrigo Ortiz D'avila Assumpção – Presidente; e Alan Nascimento Santos – Diretor de Relacionamento e Negócios. Russas-CE, 09 de Setembro de 2025. **Sylvana Pereira Costa – Fundo Municipal de Seguridade Social.**



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 002.07.08.2025 – FMSS – Eu, SYLVANA PEREIRA COSTA, FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, nomeada através da Portaria Nº 07.2025 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade Nº 002.07.08.2025 - FMSS, venho **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, para a execução do objeto abaixo discriminado: **OBJETO:** Contratação de serviço SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto Nº 10.188 de 20 de Dezembro de 2019 e PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, de 2 de Julho de 2020. **VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais). Por fim, determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial em cumprimento do que estabelece o Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Russas-CE, 09 de Setembro de 2025. Sylvana Pereira Costa – Fundo Municipal de Seguridade Social.****

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008.25-CE-SEDUC** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 11 de Setembro de 2025, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente a Concorrência Eletrônica Nº 008.25-CE-SEDUC, cujo Objeto é: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e formação continuada em educação especial na perspectiva inclusiva, bem como a realização do Programa de Formação da Rede Municipal de ensino, assessoria e consultoria presencial e on-line, abrangendo capacitação e aperfeiçoamento de professores, gestores escolares, cuidadores e equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, acompanhamento pedagógico especializado, desenvolvimento e análise de relatórios, implementação digital do Plano de Ensino Individualizado (PEI), além do aluguel de equipamentos necessários para sua execução, com o objetivo de promover práticas educacionais inclusivas e qualificadas no município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 26 de Setembro de 2025 às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 09 de Setembro de 2025. **João Victor Catunda Farias Marques – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Procedimento Auxiliar.** A Prefeitura Municipal de Tururu-CE, através da Secretaria de Educação informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 0909.001/2025. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para a prestação serviços de execução de reforma e ampliação da Escola Luiz Moreira (Distrito de Gavião), Escola Caetano José da Costa (Distrito de Conceição dos Caetanos), Escola Cecília Siqueira (Sede) e Creche Maria Aldenir Pires Chaves (Bairro da Estação) do Município de Tururu. O Edital está disponível no PNCP (<https://www.gov.br/pnnp/pt-br>); no site da Prefeitura Municipal de Tururu <https://www.tururu.ce.gov.br/licitacao>; no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE na plataforma Licta Mais Brasil no endereço [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Os interessados poderão realizar o Credenciamento a partir de 11 de setembro de 2025. Local: Plataforma Licta Mais Brasil no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). **Tururu-Ce, 10 de setembro de 2025. Vanderlene Araújo de Freitas - Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 – SEMUS** – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de Chamada Pública Nº 007/2025 - SEMUS para o **Serviços e ações de média complexidade hospitalar e ambulatorial nas clínicas: médicas, traumatólogia (incluindo buco-maxilo), cirúrgica, ginecobi- obstétrica, pediátrica, neonatologia e anestesiologia, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, atendimento de urgência e emergência com funcionamento 24h (porta de entrada), assegurando leitos de isolamento (masculino e feminino) e de retaguarda, quando necessário, conforme as Redes de Atenção à Saúde – RAS contidas no Plano de Saúde Regional – PSR e/ou planos de ação regional das redes temáticas e assistenciais.** O Recebimento dos Envelopes ocorrerá **do dia 12 de Setembro de 2025 (a partir das 08h) ao dia 03 de Outubro de 2025 (até às 17h)** na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 08 de Outubro de 2025, às 14h, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na sala da Central de Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) / <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e no horário de 08h as 17h no endereço da Comissão. **Russas-CE, 09 de Setembro de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.02.07.01-SEMED. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021-SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. CONTRATADA: HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA-ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 26.732.680/0001-21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, E TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. DADOS DAS CONTRATANTES: MICHELSSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO). DADOS DO CONTRATADO: HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA-ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 26.732.680/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DE SETEMBRO DE 2025. ERERÉ - CE, 10 DE SETEMBRO DE 2025. MICHELSSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-SRP.** A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 26,42%, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 11/09/2025 até o dia 02/10/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 02/10/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 11 de setembro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adiamento de Licitação - Concorrência Nº 2025.08.20.01/CE.** A Agente de Contratação do Município de Mauriti torna público que o certame licitatório na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, com elaboração de projeto executivo, instalação e homologação junto à concessionária, fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE, fica adiado. A nova data da sessão de disputa será no dia 26 de setembro de 2025, às 9h00, no sítio eletrônico: [www.portallicitacoessmauriti.com](http://www.portallicitacoessmauriti.com). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima, bem como nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) e [www.pnep.gov.br](http://www.pnep.gov.br), ou ainda junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE. **Iarinda Franca de Almeida-Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Aditivo de Replanilhamento. Origem: Concorrência Pública Nº 05.010/2025- Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada(o) Cosampa Construcoes Ltda, CNPJ: 03.006.548/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação viária do Distrito de Santa Maria (MAPP 2381) e construção de contorno viário (mapp 2371) do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. Em virtude da necessidade de decréscimo Item 1 - Pavimentação viária do Distrito de Santa Maria (MAPP 2381), de: R\$ 21.105.458,03 (vinte e um milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), para o valor de R\$ 20.784.989,40 (vinte milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e Item 2- Construção de contorno viário (MAPP 2371) de: R\$ 18.329.742,90 (Dezoito milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 18.159.891,64 (Dezoito milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura:05 de setembro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.10.001.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.09.10.001 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma das praças Monsenhor José Cândido de Lima, Antônio Queiroz Marinho, Vereador José Vieira Lima e Construção de Praça no Município de Boa Viagem/CE. Conforme C.R. Nº 964867/2024/MTUR/CAIXA - PT Nº 1096692-79, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 26 de Setembro de 2025 (26/09/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 10 de Setembro de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica BRCONNECTADO, através do link [www.compraslavrasdamangabeira.com.br](http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br), o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.09.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços serem prestados na construção de Quadra Coberta Aberta na Escola Stela Sampaio no Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 26 de setembro de 2025, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 12 de setembro de 2025, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [compraslavrasdamangabeira.com.br](http://compraslavrasdamangabeira.com.br), [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br) e [lavrasdamangabeira.ce.gov.br](http://lavrasdamangabeira.ce.gov.br). **Lavras da Mangabeira/CE, 10 de setembro de 2025. José Cláudio Cavalcante de Souza - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico N.º 034/2025-PE. N.º Processo: 00006.20250722/0001-04.** Objeto: Aquisição de equipamentos, destinados a atender as demandas dos alunos do ensino fundamental, do 8º ano em tempo integral, (Programa Paic Integral) da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Termo de Instrumento de nº 1325349 celebrado entre o Município de Itaiçaba, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia e o Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual, nº 35.430/2023, Decreto Estadual nº 35.763/2023 que estabelece a regulamentação da Lei Complementar nº 297 de 19 de novembro de 2022, conforme Plano de Trabalho. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 24/09/2025. Abertura das propostas: 24/09/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: [www.m2atecnologia.com.br](http://m2atecnologia.com.br) e [www.itaiçaba.ce.gov.br](http://www.itaiçaba.ce.gov.br). Local de abertura das propostas: [www.m2atecnologia.com.br](http://www.m2atecnologia.com.br). **Itaiçaba, Ceará, 11/09/2025. Ronni Kleiton Barbosa Moreira. Pregoeiro.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 08.003/2025-CE.** A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2025, receberá as propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 08.003/2025, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a construção de quadra coberta com vestiário da ECIM Rodolfo Teófilo, localizada na Rua Otávio Alves Nº 09, Pajuçara, Maracanaú-CE. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 20 de outubro de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 21 de outubro de 2025. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Anderson Gazeta de Sousa - Presidente da CEL1. Maracanaú, Ceará, em 10 de setembro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 08.004/2025-CE.** A Comissão Especial de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2025, receberá as propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 08.004/2025-CE, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a construção de quadra coberta com vestiário da EMEIEF Edson Queiroz, localizado na AV. Vereador Edmilson Marques, S/N, Conj. Timbó - Maracanaú. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 20 de outubro de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 15:00 (quinze) horas, horário de Brasília, do dia 20 de outubro de 2025. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, na Comissão Especial de Licitação 2, pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Odilon Saldanha Pinto Neto - Presidente da CEL2. Maracanaú, Ceará, em 10 de setembro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica - CE/200825.01/SEINFRA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CAPEADOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE NO MUNÍCIO DE PACUJÁ – CE, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do Processo Licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior: Claudio Gledson de Oliveira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.091/2025-CE:** Contratação de empresa especializada, para reforma e urbanização da Av. César Calls de O. Filho, que dá acesso ao Parque Nacional de Ubajara, com construção de uma praça de alimentação e uma praça de exercícios **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE: ECOGUIMA LTDA - CNPJ nº 34.326.829/0001-09, sediado(a) na Rua Rio Negro, 452, Sinhá Sabóia, Sobral/CE - CEP: 62.050-340, doravante designada CONTRATADA, no valor global de R\$ 5.124.365,09 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).** Ubajara/CE, 10 de setembro de 2025. Filipe da Silva Ribeiro - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.091/2025-CE - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Ubajara, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.091/2025-CE; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0284.1.012 - Construção, reforma e conservação de praças, canteiros e calçadas, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: Contratação de empresa especializada, para reforma e urbanização da Av. César Calls de O. Filho, que dá acesso ao Parque Nacional de Ubajara, com construção de uma praça de alimentação e uma praça de exercícios. Vigência do Contrato: 12 meses; Contratada: ECOGUIMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 34.326.829/0001-09, sediado(a) na Rua Rio Negro, 452, Sinhá Sabóia, Sobral / CE - CEP: 62.050-340, doravante designada CONTRATADA, Assinado pelo Contratante: Filipe da Silva Ribeiro; Valor Global: no valor global de R\$ 5.124.365,09 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). Ubajara/CE, 10 de setembro de 2025. Filipe da Silva Ribeiro - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.170725.PE.SESA – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE – Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66, valor: R\$ 824.807,20 (oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e vinte centavos). - Data da Homologação: 02/09/2025 – Fundamentação Legal: Inciso IV art. 71 da lei 14.133/2021 – Secretários e Ordenadores de Despesas Municipais: Ana Paula Evangelista, Rosa Ferreira Matias Macedo, Andreza Cipriano Coelho, Ivone Gomes de Paiva, Teresinha Veríssimo de Paiva, Antônio Narcélio Soares da Cruz, Dimas Solon Ferreira Araujo, Eduardo Firmiano Farias.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 – SEMUS – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de Chamada Pública Nº 006/2025 - SEMUS para o Credenciamento visando à Contratação de serviços de procedimentos clínicos e finalidades diagnósticas, compreendendo consultas médicas e exames de imagem a constar no Termo de Referência, visando atender as ações e serviços de saúde no âmbito da média e alta complexidade junto a Secretaria Municipal de Saúde. O Recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia 12 de Setembro de 2025 (a partir das 08h) ao dia 03 de Outubro de 2025 (até às 17h) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 08 de Outubro de 2025, às 09h, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na sala da Central de Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) / <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e no horário de 08h as 17h no endereço da Comissão. Russas-CE, 09 de Setembro de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CE – A Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que realizará no dia 26 de Setembro de 2025, às 09h, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a Concorrência Eletrônica Nº 004/2025-CE, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para a Pavimentação em Intertravado na Sede e Distritos do Município, nas localidades de Caboclos, Campos Belos, São Domingos e Ipueiras dos Gomes, através da Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caridade/CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 11 de Setembro de 2025, às 08h até o dia 26 de Setembro de 2025, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 26 de Setembro de 2025, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.caridade.ce.gov.br/](http://www.caridade.ce.gov.br/) e [http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/), e na sede da Prefeitura, na Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade, Ceará, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Caridade-CE, 10 de Setembro de 2025. José Ribamar Leitão Arruda – Agente de Contratação do Município de Caridade/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE016/2025-SEL** – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 08h30min, do dia 26 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº CE016/2025-SEL. Objeto: **Contratação de empresa especializada, pre-qualificada, para prestação dos serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo Deromi Melo, através da Secretaria de Esporte e Lazer, no Município de Crateús/CE, conforme Convenio 038/2025, MAPP 3284.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNCP. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús/CE, ou através do e-mail: cplcrateus@gmail.com. **Crateús-CE, 10 de Setembro de 2025. Diogo Américo de Sousa – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.05.01** – O Pregoeiro Oficial do Município torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) o certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.09.05.01, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema operacional de gerenciamento de demandas e agendamentos, no modelo SAS (Software as a Service), incluindo todo o suporte necessário (assessoria e treinamento especializado) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aiuba/CE.** Datas e Horários: 1. Início de Recebimento das Propostas: **a partir de 12 de Setembro de 2025 às 16h;** 2. Fim do Recebimento de Propostas: **26 de Setembro de 2025 às 09h30min;** 3. Início da Sessão de Disputa de Preços: **26 de Setembro de 2025 às 10h.** Acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br), [www.aiuaba.ce.gov.br](http://www.aiuaba.ce.gov.br) e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser e através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. **Aiuaba-CE, 11 de Setembro de 2025. José Alves de Alencar – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.12.08.2025 – SEMED** – A Central de Licitações do Município de Russas torna público para conhecimento dos interessados que se encontra suspensa “SINE DIE” a Concorrência Eletrônica Nº 001.12.08.2025 – SEMED, **OBJETIVANDO** a Construção de creche e escola de educação infantil, localizada no Bairro Ipiranga, Russas/CE - FNDE - Creche Tipo 1 / PT 1096456-73, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar. **Motivo:** Em virtude da apresentação de pedidos de esclarecimento e de impugnação ao edital da concorrência, os quais estão em análise pelo setor competente. Informamos que a nova data de abertura do certame será divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Maiores informações sobre o prosseguimento da licitação serão divulgadas nos mesmos meios legais em que se deu publicidade o aviso de licitação do edital e no portal de licitações do TCE/CE: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Russas-CE, 10 de Setembro de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato Nº: 2025090801.** Origem: Concorrência Nº 90010.2025-CE; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada(o): AGILE Serviços e Transportes; Ltda. Objeto: Contratação de empresa Pré-qualificada para a execução da Obra de Construção de Escola de Ensino Básico no Sítio Pedra de Coco I, Município de São Benedito/CE; Valor Total: R\$ 5.684.657,37 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2025 Projeto 0701.123650551.1.020 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares de Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no Valor de R\$ 5.684.657,37; Vigência: 08 de Setembro de 2025 a 25 de Fevereiro de 2028; Data da Assinatura: 08 de Setembro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2025-PE - Processo Administrativo Nº 2025.06.16.01.** O(s) Órgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informam aos interessados que realizarão através do Pregoeiro Oficial do Município uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Dia 24/09/2025 às 10h (horário de Brasília)). O objeto é a Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para apoio às atividades culturais e administrativas da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, com recursos oriundos de transferência fundo a fundo do Fundo Estadual da Cultura - FEC. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 09 de setembro de 2025 - Fernando Reutman Rodrigues Sales - Secretário de Esporte, Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 - SEINFRA.** A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 - SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO ENTORNO DA IGREJA SANTA RITA DE CÁSSIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.** A sessão se realizará às 11:00hs, do dia 25 de setembro de 2025. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, no PNCP: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro - Ibiapina/CE, horário de 08:00 às 14:00h. Ibiapina - CE, 10 de setembro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEJUV.** A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEJUV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE.** A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 25 de setembro de 2025. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, no PNCP: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro - Ibiapina/CE, horário de 08:00 às 14:00h. Ibiapina - CE, 10 de setembro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Julgamento de Habilitação.** Torna Público o Resultado do Julgamento de Habilitação Referente ao Credenciamento Nº 2025.08.20.001-CSAM, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e/ou empresas especializadas para a prestação de serviços médicos e de suporte técnico, com vistas à composição de banco de prestadores aptos à contratação conforme demanda da Casa de Saúde Adília Maria - CSAM, do município de Boa Viagem, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, a saber: Credenciados: Conta Medica Serviços Medicos LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no Artigo 165, Inciso I, Alínea “c” da Lei Nº 14.133/2021, para as participantes, caso não haja interposição de recursos a continuação do processo dar-se-á dia 18.09.2025. **Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2407062701-01 PROCESSO: 2407062701-CE; CONTRATANTE: SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA; CONTRATADO(A): J. S. SINDEAUX NETO EIRELI; OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 07/09/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 06/09/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ALTERADA E CONSOLIDADA.; VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/09/2025 a 06/09/2026; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025; SIGNATÁRIOS: ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO(A) (SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA) E JOSÉ SUASSUNA SINDEAUX NETO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A). ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-PERP-ADM** – A Comissão de Licitações do Município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Nº 90019/2025-PERP-ADM, Processo Nº 2025.07.07.19-PE-ADM, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de General Sampaio-CE**. A realizar-se no dia 25 de Setembro de 2025, às 09h (horário de Brasília), no Portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida José Severino Filho, Nº 257, General Sampaio, Estado do Ceará, maiores informações no Site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / e Portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **General Sampaio-CE, 10 de Setembro de 2025.** Ivâna Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretarias Diversas. Pregão Eletrônico nº 2025.09.05.02-PMI/DIVERSAS. Aviso de Licitação.**  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. **Tipo:** Menor Preço (Por Grupo de Itens). **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.licitacaoiguatu.com.br](http://www.licitacaoiguatu.com.br)). **Sessão:** 25 de setembro de 2025, a partir das 09h:00m. **Editor:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura ([iguatu.ce.gov.br/licitacoes](http://iguatu.ce.gov.br/licitacoes)), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** [licitacao.iguatu@gmail.com](mailto:licitacao.iguatu@gmail.com). Em 10 de setembro de 2025, Iguatu-CE. Maria Gilmaria Lima Bandeira Mendes – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Chamamento Público para Credenciamento nº 2025.09.04.01-PMI/SMS.**  
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, análise laboratorial e emissão de laudos de exames, conforme procedimentos constantes da Tabela SUS – SIGTAP. **Julgamento:** adesão aos valores de referência, conforme procedimentos constantes da Tabela SUS – SIGTAP. **Prazo de Adesão:** O credenciamento de interessados permanecerá aberto até a data prevista para realização da sessão. **Data da Sessão:** 26 de setembro de 2025, às 09h:00m. **Local:** Portal de Compras do Município, no endereço eletrônico ([www.licitacaoiguatu.com.br](http://www.licitacaoiguatu.com.br)). **Editor:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no Sítio Eletrônico da Prefeitura de Iguatu (<https://iguatu.ce.gov.br/licitacoes>); e no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE) (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e, ainda, de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** [licitacao.iguatu@gmail.com](mailto:licitacao.iguatu@gmail.com). Em 10 de setembro de 2025, Iguatu-Ce. Gilderlândio Duarte da Costa – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL – PREGÃO Nº 25.06.09-PE** – A Secretaria de Educação Básica, através de seu Secretário Executivo, comunica que houve um **ADENDO MODIFICADOR NO EDITAL** do Pregão Nº 25.06.09-PE, cujo **OBJETO** é o Aquisição de ares condicionados, ventiladores e fogão industrial para atender as unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O referido ADENDO alterou de 05 para 03 anos o prazo de garantia das peças dos itens: 01 (Ar condicionado 18.000 BTUs) e 02 (Ar condicionado 24.000 BTUs). O Edital e seus anexos, bem como o referido Adendo encontram-se disponíveis no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/> e no PNCP. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 10 de Setembro de 2025.** Jose Rinardo Alves Mesquita – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.CP-STDS/2025** – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no **dia 29 de Setembro de 2025, às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 02.CP.STDS/2025 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de CRAS na localidade de Cacimbas do Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital**. O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 10 de Setembro de 2025.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato dos Contratos nº JUV-PE001/2025.01 e JUV-PE001/2025.02, resultante do **Pregão Eletrônico nº JUV-PE001/2025**, cujo Objeto é Aquisição de diversos materiais esportivos para implementação e desenvolvimento de Programas Esportivos no Município de Nova Russas/Ce, por meio do Convênio nº 950620/2023, parceria com o Ministério do Esporte – MESP e a Prefeitura Municipal de Nova Russas-Ce. Dotação Orçamentária: 0501.04.122.0138.2.016, elemento de despesa nº 33.90.30.00 / 33.90.30.14. **Contratadas:** KELLY ARAUJO SANTOS, CNPJ Nº. 09.025.282/0001-56 e INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO – EIRELI, CNPJ Nº. 15.234.948/0001-89, declaradas vencedoras com Valores Globais de R\$ 126.706,00 e R\$ 67.340,00 respectivamente. Assina pelas Contratadas: Kelly Araujo Santos e Naille Martins Evangelista. Assina pela Contratante: Luis Correia Nunes Filho – Secretário da Juventude, Turismo e Desporto. Nova Russas/CE, 19 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00h, do dia 24 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 07.003/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A FRIA, A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 09 de setembro de 2025. Virna Lisi Araújo de Souza - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE Nº 19.02.01/2024 – SEOSP.** O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público a divulgação do resultado da Concorrência Eletrônica acima mencionada cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO BAIRRO BOM FUTURO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, A empresa CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita com o C.N.P.J Nº 30.085.357/0001-80, foi a vencedora com o Valor global de **R\$ 136.338,17 (Centro e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, tendo o processo sido Adjudicado e homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Cícero, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte – Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, Tabuleiro do Norte/CE, 10 de Setembro de 2025 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.09.10.1.** O(A) Secretário(a) de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.09.10.1**, cujo objeto é a Aquisição complementar de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinadas as escolas da rede pública de municipal do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o **dia 25 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de setembro de 2025. Márcia Pereira da Silva Franca – Secretária Municipal de Educação.



**Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.** **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE- 19.02.01/2024 – SEOSP. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO BAIRRO BOM FUTURO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CRÉDITO PELO QUALOCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.15.451.0016.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1.701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados **EMPRESA:** CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 30.085.357/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R\$ 136.338,17 (Cento e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Dezessete Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA – SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Aryennizio Alves Ancelmo, portador(a) CPF nº. 021.318.453-24. TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - EXTRATO DO CONTRATO N° 071701/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.07.01/2025 PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA CTX CAR ENG PROJ, CNPJ N° 41.398.348/0001-66; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL N° 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS); **VIGÊNCIA:** 01 DE AGOSTO DE 2025 – 01 DE AGOSTO DE 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2025; **ORDENADOR DE DESPESAS:** CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CTX CAR ENG PROJ, CNPJ N° 41.398.348/0001-66

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Setembro de 2025, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 011/2025 - SOSP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia para manutenção, ampliação, modernização e eficientização do parque de iluminação pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início da recebimento de propostas no dia 11/09/2025 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 26/09/2025 até às 09:00 e Início da Sessão no dia 26/09/2025 às 09:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - CE, 11 de setembro de 2025. José Wilson Loures Assis - Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico N° PE 02/2025-SEINFRA.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do (a) Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE 02/2025-SEINFRA, que tem como objeto aquisição de equipamento para a implantação e operação da Usina de Asfalto Móvel de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-Ceará, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até as 08h30min do dia 24/09/2025. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 24/09/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 10 de setembro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 29 de setembro de 2025 às 14h:00min (horário de Brasília) no portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), conforme especificado no Edital N° 0809.01.2025.PE SRP com o seguinte objeto: Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, com capacidade 5 e 7 lugares, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Autarquias do Município de Trairi/CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/), <http://www.licitacao@tce.ce.gov.br>. **Trairi-CE 10 de setembro de 2025, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.20.1.** Extrato de Rescisão e Distrato Unilateral referente aos Contratos n. 2025.04.30.3, 2025.05.05.1, oriundo do Pregão Eletrônico N° 2025.01.20.1. Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: M F DE MELO - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede de ensino público municipal e creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do município de VÁRZEA ALEGRE/CE. Do Fundamento Legal: Art. 137, inciso IX, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores. Signatário: Fabia Pereira da Silva Oliveira – Secretária Municipal de Educação. Data de Assinatura da Rescisão/Distrato: 22 de agosto de 2025. Várzea Alegre – CE, 22 de agosto de 2025. Fabia Pereira da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 2025.02.13.1.** O Agente de Contratação do município de Altaneira/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reabrindo a sessão do supramencionado certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche PRÉ-ESCOLA (FNDE - CRECHE TIPO 1), localizada no Bairro José Romão, sede do Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 960862/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, para convocação dos demais licitantes classificados, com base no art. 90 § 7º da lei 14.133/21, por motivo de rescisão contratual junto vencedor do certame, com reabertura marcada para o dia **15 de setembro de 2025** às 09:30 horas. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: [licitacao@altaneira.ce.gov.br](mailto:licitacao@altaneira.ce.gov.br). **Altaneira/CE, 10 de setembro de 2025. Pedro Eldo Ribeiro de Lima - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL ALTANEIRA/CE - AVISO DE EDITAL N° 2025.09.10.01 - PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2025.09.10.01.** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de Pré-Qualificação De Empresas Que Reúnam Condições De Habilidade Técnica Para Participar De Concorrência Eletrônica Que Terá Por Objetivo A Construção De Pavimentações, Com Localização Em Diversos Logradouros Da Sede E Zona Rural Do Município De Altaneira-Ce, Nos Termos Das Condições Descritas No Edital E Seu Anexo. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico [licitacao@altaneira.ce.gov.br](mailto:licitacao@altaneira.ce.gov.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Altaneira — [www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP [www.gov.br/pnkp/pt-br](https://www.gov.br/pnkp/pt-br) e no Portal de Compras do Município [www.licitacao@altaneira.com.br](http://www.licitacao@altaneira.com.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, Altaneira - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Altaneira/CE, 10 de setembro de 2025 – Pedro Eldo Ribeiro de Lima – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Concorrência nº 90010.2025-CE.** Objeto: Contratação de empresa Pré-qualificada para a execução da Obra de Construção de Escola de Ensino Básico no Sítio Pedra de Coco I, Município de São Benedito/CE. Vencedor(es): Agile Serviços e Transportes Ltda, com o Valor Total de R\$ 5.684.657,37(cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudicado e Homologado a Licitação na forma do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **Lucia de Fatima Goncalves de Paula. 05 de setembro de 2025.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Revogação de Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Secretaria de Planejamento de Finanças, comunica a Revogação do Processo Administrativo nº. 2503.01.2025 na Modalidade Pregão Eletrônico N.º 2503.01.2025.PE SRP, destinada a Registro Formal de Preços visando futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas a distribuição as pessoas reconhecidas carentes na forma da Lei, residentes no Município de Trairi-CE, junto a Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Motivo: Razões de interesse público. Fundamentação Legal: Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21. **Vania Maria Sales Castro - Secretaria de Assistência Social. Trairi /Ce, em 05 de setembro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação resultante do Pregão Eletrônico nº. JUV-PE001/2025, cujo Objeto é: Aquisição de diversos materiais esportivos para implementação e desenvolvimento de Programas Esportivos no Município de Nova Russas/Ce, por meio do Convênio nº 950620/2023, parceria com o Ministério do Esporte – MESP e a Prefeitura Municipal de Nova Russas-Ce. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das Empresas: KELLY ARAUJO SANTOS, CNPJ Nº. 09.025.282/0001-56 e INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO – EIRELI, CNPJ Nº. 15.234.948/0001-89, declaradas vencedoras com Valores Globais de R\$ 126.706,00 e R\$ 67.340,00 respectivamente. Luis Correia Nunes Filho – Secretário da Juventude, Turismo e Desporto. Nova Russas/CE, 19 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-030925-PE01-SDE. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e esportivo a ser destinado às escolas de tempo integral custeados com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Hidrolândia/CE - Data de Abertura: 24/09/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> - <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Pregoeiro(a): Carlos Henrique Alves de Sousa. Hidrolândia-CE, 10/09/2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Julgamento de Habilitação.** Torna Público o Resultado do Julgamento de Habilitação de Referente ao Credenciamento Nº 2025.08.21.001 - SESA, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e/ou empresas especializadas para a prestação de serviços médicos e de suporte técnico, com vistas à composição de banco de prestadores aptos à contratação conforme demanda da Secretaria de Saúde, do município de Boa Viagem, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, a saber: Credenciados: Conta Medica Serviços Medicos LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no Artigo 165, Inciso I, Alinea "c "da Lei Nº 14.133/2021, para os participantes, caso não haja interposição de recursos a continuação do processo dar-se-á dia 19.09.2025. **Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência Nº 90012/2025-CE - Processo Administrativo Nº 2025.08.12.01.** A(s) Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, dia 26/09/2025 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Construção de 01 (uma) Praça no Sítio do Meio, Município de São Benedito - CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 08 de setembro de 2025. Aridson de Mesquita Aragão - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 023.2025-SME.** O(A) Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 023.2025-SME. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviços de reforma e ampliação da CEDI Maria Herculínia no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); [www.tee.ce.gov.br](http://www.tee.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de setembro de 2025. Juliana Duarte Façanha - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P392429/2025 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25002 – AMA [SRP] (LICITANET Nº 094/2025) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA:** 26/09/2025, às 09H (Horário de Brasília). **LINK:** <https://portal.licitanet.com.br/login>. **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção/ requalificação de praças e parques e unidades administradas pela AMA, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 3677-1146. Sobral-CE, 09 de Setembro de 2025. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080403/2025 –** A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público a Retificação no Edital oriunda do Segundo Adendo Modificador, ficando REMARCADA a Data de Abertura para o dia 18 de Setembro de 2025 às 10h (horário de Brasília/DF), cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução da urbanização da Rodovia CE-292 junto ao Município de Campos Sales/CE, conforme PT Nº 1077411-93. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE. **Campos Sales-CE, 09 de Setembro de 2025. José Ary de Souza Solano Feitosa.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0324CPOB1.** Processo Administrativo Nº 00005.20240510/0001-68 - Contrato Nº 0324CPOB1 - Origem: Concorrência Pública Nº 0324CPOB - Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Contratada(o): M5 Construtora & Serviços Urbanos Ltda - Objeto: Execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra poliédrica com rejuntamento na localidade de Buriti, no Município de Ipaporanga-Ce - Valor Aditivado: R\$ 464.836,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) - Valor Atualizado: R\$ 929.673,54 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0424CPOB1.** Processo Administrativo Nº 00005.20240604/0001-66 - Contrato Nº 0424CPOB1 - Origem: Concorrência Pública Nº 0424CPOB - Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Contratada(o): Cosisa Construcoes Ltda - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no trocho I da Localidade de Buriti no Município de Ipaporanga-CE, conforme projeto básico. Valor Aditivado: R\$ 288.085,87 (duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) - Valor Atualizado: R\$ 576.171,74 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DESTINADO(A)**

